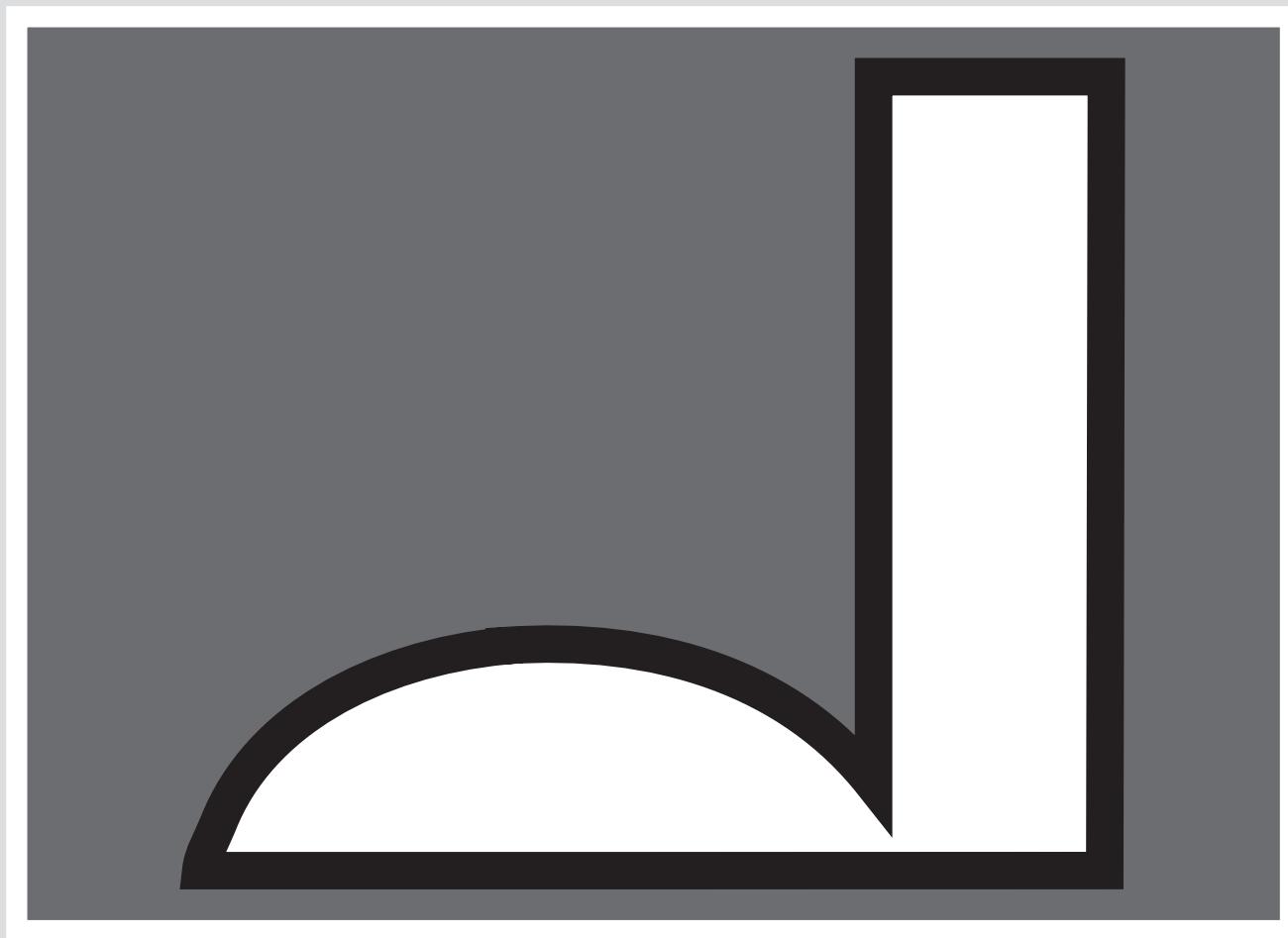




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**CONGRESSO NACIONAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
Exercício Financeiro – 2012

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
(Ofício nº 14/2013-CN – nº 104/2013, na origem)

---

**ANO LXVIII – SUP. "D" AO Nº 44 – TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2013 – BRASÍLIA-DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**  
Renan Calheiros - (PMDB-AL)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Jorge Viana - (PT-AC)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Romero Jucá - (PMDB-RR)  
**1º SECRETÁRIO**  
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)  
**2º SECRETÁRIA**  
Angela Portela - (PT-RR)

**3º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Magno Malta - (PR-ES)  
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)  
3º - João Durval - (PDT-BA)  
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eunício Oliveira - Bloco</b> (66,69)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 20</b></p> <p><b>Eunício Oliveira</b> (66,69)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB</p> <p>Ricardo Ferraço (106)</p> <p>Romero Jucá (40,105)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Francisco Dornelles</b> (64)</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Ana Amélia (12,89)</p> <p><b>Líder do PSD - 2</b></p> <p><b>Sérgio Petecão</b> (85,88)</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Kátia Abreu (11,13,52,61,86)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b></p> <p><b>Paulo Davim</b> (76)</p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Dias - Bloco</b> (25,71,92)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,70,101,107)</p> <p>Rodrigo Rollemberg (68,94)</p> <p>Inácio Arruda (90,102)</p> <p>Eduardo Lopes (37,44,65,103)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 12</b></p> <p><b>Wellington Dias</b> (25,71,92)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Walter Pinheiro (22,26,97)</p> <p>Aníbal Diniz (27,98)</p> <p>Paulo Paim (99)</p> <p>Eduardo Suplicy (100)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (49,55,70,101,107)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Zeze Perrella (87)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b></p> <p><b>Rodrigo Rollemberg</b> (68,94)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Lídice da Mata (30,39,84)</p> <p><b>Líder do PC DO B - 2</b></p> <p><b>Inácio Arruda</b> (90,102)</p> <p>Vice-Líder do PC DO B</p> <p>Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Eduardo Lopes</b> (37,44,65,103)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (18,77)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Mário Couto - Bloco</b> (32,62)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Wilder Moraes (104)</p> <p>Ataídes Oliveira (96)</p> <p>Cyro Miranda (33,95)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 12</b></p> <p><b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,63)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Cássio Cunha Lima (75)</p> <p>Alvaro Dias (79)</p> <p>Paulo Bauer (5,31,80,81)</p> <p><b>Líder do DEM - 4</b></p> <p><b>José Agripino</b> (2,10,14,45,46,78)</p>
---	---	--

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## EXPEDIENTE

<p><b>Doris Marize Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Rogério de Castro Pastorí</b> Diretor da Secretaria de Ata</p> <p><b>Zuleide Spinola Costa da Cunha</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

JMU - Protocolo  
Nr: 025706/13- 01. 142  
26/03/13 15:04:59 \*538255\*



OFN 14/2013



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Ofício nº 104 / PRES - 35/SEPLA-GS

Brasília, 26 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional  
NESTA

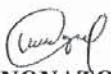
Referência: Aviso nº 007/2012 – Gab. Min. JJ

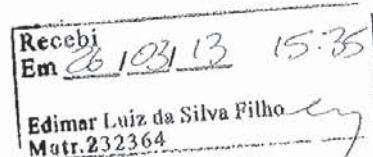
Assunto: Relatório de Prestação de Contas de 2012.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório de Prestação de Contas da Justiça Militar da União (JMU) 2013, ano de referência 2012, conforme determina o art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins de conhecimento da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização e posterior Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU.

Atenciosamente,

  
**Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**  
Ministro-Presidente do STM





PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

***RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO 2013***

*(Exercício de referência - 2012)*

*Responsabilidade: Secretaria de Planejamento  
Secretaria de Controle Interno*

Brasília, DF, março de 2013.

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 2)*

**PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**

**Apresentação**

A Presidência do Superior Tribunal Militar - STM, em cumprimento às suas atribuições regulamentares, encaminha a essa Casa Legislativa o presente Relatório de Prestação de Contas desta Justiça Militar da União elaborado com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e de acordo com as prescrições do art. 98 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO 2012:

Art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000:

*"Art. 56 As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.*

*§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:*

*- da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;*

*- dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.*

*§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do ad. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.*

*§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas".*

Art. 98 da Lei nº 12.465/2011:

*"Art. 98. As contas de que trata o art. 56 da LRF serão prestadas pelos Presidentes da República, dos órgãos do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos Tribunais, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e pelo Chefe do MPU e deverão ser apresentadas ao Congresso Nacional dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, que, exceto no caso previsto no § 2º do art. 56 da LRF, encaminha-las-á ao TCU, para elaboração dos respectivos pareceres prévios, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento..".*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 3)*

Art. 57 da Constituição Federal de 1988:

*"Art. 57º O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)*

*§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recairem em sábados, domingos ou feriados".*

**A Justiça Militar e seus Reflexos para a Sociedade**

No Brasil, como em boa parte das nações ocidentais, os crimes considerados de natureza militar têm foro especial, sendo julgados por Justiça especializada, conhecida das peculiaridades do segmento castrense.

Nesse contexto emerge, como de vital importância para as Forças Armadas, o culto e a manutenção de valores pátios intrínsecos aos princípios de hierarquia e disciplina, cujas garantias cabem à Justiça Militar da União, não sendo ela permeável, por força de interpretações genéricas, a dispositivos de interesse da justiça ordinária.

A Justiça Militar da União, portanto, se justifica pela própria existência, no país, de Forças Armadas regularmente constituídas, responsável que é, perante a nação, pelo resguardo das condições especiais que ligam pessoas e atos de índole particular atinentes à Instituição Militar, e que, por isso mesmo, para o seu exercício jurídico, exige fórmulas legislativas expressas, inteiramente próprias e diversas da que correspondem à sociedade em geral, do que cuida a justiça comum.

Consequentemente, a Justiça Militar da União cuida de um segmento específico da sociedade brasileira e a eficácia de sua atuação não deve ser avaliada à luz de quantitativos absolutos de processos por ela apreciados, mas da incidência de tipos de ilícitos na ambiência castrense, assim como do tempo de suas tramitações nas duas instâncias que compõem esta organização jurisdicional. Tudo em termos relativos, pois os vários julgados não guardam igualdade entre si.

A cultura jurídica e a legislação processual de nosso país, eminentemente recursais e procrustianatórias, geraram, através dos anos, um grave assoberbamento do Poder Judiciário. A não-consecução de uma profunda reforma no arcabouço legal, somada à falta de investimentos causada por um quadro de intempéries políticas e econômicas, dificultou, sobremaneira, nas últimas décadas, a desejada modernização e consequente aprimoramento da justiça, causando um inegável prejuízo à celeridade dos feitos e à qualidade dos julgados, tornando a prestação jurisdicional menos eficiente e, em alguns casos, menos acessível ao cidadão comum.

Mercê dessas dificuldades elencadas, entende-se que a Justiça Militar da União ganha destaque no contexto do Poder Judiciário Federal, como justiça especializada que é, por sua celeridade, eficiência e acessibilidade.

Tendo como missão constitucional o julgamento dos crimes militares assim especificados em Lei, a Justiça Castrense, a mais antiga do país, com 203 anos de existência, cumpre o importante papel de resguardar valores como a manutenção da ordem e da disciplina, o respeito à hierarquia e ao cumprimento do dever, essenciais à existência das Forças Armadas e, consequentemente, à soberania da nação.

Tal missão de julgamento dos crimes militares reveste-se de importância ainda maior, com inegáveis reflexos sociais, neste momento em que graves conflitos ocorrem no plano internacional,

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 4)*

exigindo a participação das Forças Armadas brasileiras nas missões de paz, além da crescente necessidade de defesa de nossas fronteiras, especialmente na região amazônica, onde o interesse das grandes potências pelos recursos naturais daquela área, somado à terrível ameaça do narcotráfico, demanda uma atuação ostensiva e eficiente do Exército, Marinha e Aeronáutica, tornando indispensável a manutenção de uma justiça especializada e apta ao julgamento de possíveis crimes militares cometidos na execução dessas missões.

Inconcebível a premissa de que tais crimes poderiam ser julgados pela Justiça comum, assim como já mencionamos, o assoberbamento hoje existente na maioria dos ramos do Judiciário geraria uma inadmissível morosidade no julgamento dos processos referentes aos crimes militares, ferindo o princípio da oportunidade e atingindo frontalmente valores basilares das Forças Armadas, como a disciplina e a hierarquia.

Talvez pelas suas peculiaridades e especificidades, que muitas vezes podem dificultar o interesse do leigo e torná-la pouco conhecida, a Justiça Castrense é vítima de constantes comparativos estatísticos, que no mais das vezes a desqualificam, sendo, portanto, injustos. O universo jurisdicionado, em relação a outros ramos da justiça é substancialmente menor, embora não menos importante. Comparar meramente os quantitativos de processos, cruzando-os com montantes orçamentários, sem uma análise qualitativa da prestação jurisdicional, do universo jurisdicionado e da especificidade de cada ramo do Poder Judiciário, é restringir uma importante análise à vala comum da economicidade.

A Justiça Militar da União analisa poucos processos de natureza administrativa e um grande número de processos eminentemente criminais. Os feitos são submetidos à acurada análise, sendo profundamente discutidos em sessões plenárias que não julgam processos por atacado, como sói acontecer, por questões imperativas, em outras Cortes Superiores. Além disso, a celeridade é outro aspecto de fundamental importância a abonar a atuação da Justiça Castrense: o tempo médio de tramitação dos feitos no Superior Tribunal Militar é de menos de um ano, sendo muito próxima a quantidade de feitos distribuídos e de feitos julgados anualmente.

Além disso, o número de recursos previstos na Legislação Processual Militar, ainda que reproduza um pouco de nossa cultura jurídica recursal, não é tão vasta quanto em outros ramos da justiça, permitindo a mencionada celeridade na tramitação dos feitos, sem, contudo, ferir os princípios da ampla defesa e do contraditório. Tais características de celeridade, eficiência e qualidade dos julgados garantem a estabilidade necessária ao desempenho da carreira militar, mesmo em tempos difíceis e de poucos incentivos e investimentos em nossas Forças Armadas.

Ainda que se queira partir para o enfoque economicista, mesmo que dele se discorde, a celeridade processual é importante instrumento para a minimização dos custos, sociais e orçamentários. Qual o custo social de um processo que tramita durante vinte anos na Justiça Comum? Qual o custo orçamentário desse mesmo processo? A “análise estatística” da justiça pode induzir a uma perigosa subversão dos valores a serem preservados. A sociedade espera um modelo de judiciário acessível, qualificado, célere e eficiente.

Entende-se, assim, portanto, que a Justiça Militar da União, pelo grau de especialização que atingiu, está cada dia mais próxima desse almejado modelo de prestação jurisdicional, sendo a celeridade, a eficiência e a qualidade dos julgados os principais reflexos sociais de sua atuação que vem, historicamente, atendendo aos anseios da sociedade brasileira e constituindo-se em modelo a ser seguido, destarte os necessários investimentos e aprimoramentos a serem efetivados.

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 5)*

Nesse sentido, e a título meramente de abordagem, convém registrar abaixo os tipos dos principais delitos apreciados neste nível superior da Justiça Militar da União, elencados no Código Penal Militar:

“(...)

*I – Crimes dos artigos 157 a176, a saber:*

- a) *violência contra superior;*
- b) *desrespeito a superior;*
- c) *insubordinação;*
- d) *violência contra inferior.*

*II – Crimes dos artigos 205 a211, a saber:*

- a) *homicídio doloso;*
- b) *homicídio culposo;*
- c) *lesão corporal.*

*III – Crimes dos artigos 222 a235, a saber:*

- a) *contra a liberdade e de ameaça;*
- b) *sexuais.*

*IV – Crimes dos artigos 240 a 256, em especial:*

- a) *furto;*
- b) *roubo;*
- c) *estelionato;*
- d) *recepção.*

*V – Crimes dos artigos 290 (tóxico), 303 (peculato), 311 a 315 (falsidade) e etc.*

*VI – Crimes com ritos especiais de deserção tipificados nos artigos 187 a 194 e de insubmissão previsto no artigo 183.*

*VII – Crimes de abandono de posto capitulado no artigo 195”.*

#### Da Prestação de Contas da JMU

O presente Relatório de Prestação de Contas da JMU corresponde às atividades realizadas durante o exercício de 2012, tendo como fundamento o prescrito no art. 56 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os dispositivos necessários ao Relatório e Pareceres Prévios a serem elaborados e encaminhados pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, em atendimento à Carta Magna e aos pressupostos da Lei nº 8.443/92 – Lei Orgânica do TCU, além do estabelecido na Lei complementar nº 101/2000 – LRF, deverão conter o resultado das análises específicas realizadas na presente prestação de contas a ser apresentada segundo os critérios fixados por aquela Corte, mediante relatório descritivo e sintético dos programas e ações desenvolvidos ao longo do exercício objeto do exame, em consonância com as propostas estipuladas por esta Justiça Militar na Lei Orçamentária Anual.

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 6)*

Observa-se que, no intuito de atender às exigências da Lei, o Relatório de Prestação de Contas tem sido elaborado, tomando-se por base a documentação existente nas respectivas áreas envolvidas, notadamente para o preenchimento dos dados financeiros e orçamentários, assim como pela utilização dos Relatórios de Atividades da Justiça Militar da União e de Gestão Fiscal para a extração dos dados referentes à área fim desta Corte.

Entretanto, considerando a competência do Tribunal de Contas da União – TCU em apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República e pelos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público mediante pareceres prévios, em atendimento ao disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da LC nº 101/2000; e, considerando que, pelo parágrafo 1º do mencionado artigo, as contas do Poder Judiciário serão apresentadas pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais, realizou-se neste STM, no dia 05/12/2002, reunião motivada pelo TCU.

Tal reunião contou com a participação de representantes da Secretaria de Macro Avaliação Governamental – SEMAG, do TCU, bem como do então Diretor-Geral em exercício e Secretário de Planejamento, na presença dos titulares da Diretoria de Finanças, Secretaria de Controle Interno, Seção de Contabilidade e Setor de Análise e Verificação, com vistas a orientar e fornecer a esta justiça especializada uma análise detalhada do Relatório de Prestação de Contas de 2001, sobre o qual foram solicitadas diversas alterações com vistas à necessidade de se apresentar e disponibilizar, em cada exercício financeiro, os resultados e metas alcançados provenientes da atuação desta Justiça Militar, com seu respectivo reflexo para a sociedade.

Em consequência, foi celebrado o Ato nº 16.448, de treze de março de 2003, o qual instituiu à época comissão para o desenvolvimento do Relatório de Prestação de Contas da JMU. No entanto, em face das alterações impostas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelas próprias adaptações de forma e conteúdo estipuladas pela SEMAG e pelos Avisos dos Ministros Relatores, foi então editado o Ato Normativo nº 139, de doze de abril de 2004, o qual ajustou a regulamentação então existente aos pleitos necessários para confecção do Relatório.

Tal relatório, tendo como propósito o cumprimento das prescrições da LRF, conforme supra citado, tem, ainda, como objetivo complementar os dados para a “adequada análise da ação governamental no decorrer do período”, tendo em vista a elaboração da Prestação de Contas do Governo da República, conforme estabelece o inciso I do art. 71 da Constituição Federal de 1988 e Aviso 007/2012 – Gab Min JJ.

O Ato Normativo nº 013, de 13 de maio de 2011, exarado pelo Ministro-Presidente do STM, fixou, para o exercício financeiro de 2012, os seguintes e principais objetivos e metas, conforme segue:

I. Recursos Humanos:

- a. Realização do Seminário Bianual de Direito Militar;
- b. Realização, preferencialmente no primeiro semestre, do Encontro Bianual de Diretores de Secretaria da JMU;
- c. Implementação do Programa de Capacitação de Recursos Humanos da JMU, visando à realização de 800 treinamentos e/ou capacitações com o objetivo de promover ações que possibilitem o desenvolvimento, a ambientação, a satisfação e a integração dos recursos humanos da Justiça Militar da União, observados os termos do artigo 23 da Lei nº 8.640, de 17 de setembro de 1992, que estabelece o montante de 1% do valor

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 7)*

da folha de pagamento do pessoal ativo para ser destinado ao programa de treinamento dos magistrados e servidores;

- d. Promoção de ações que possibilitem o desenvolvimento, a ambientação, a satisfação e a integração dos magistrados e servidores;
- e. Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Justiça Militar da União - JMU;
- f. Implementação dos projetos relativos ao Programa de Qualidade de Vida dos servidores da JMU;
- g. Estudos visando à implantação da certificação ISO (*International Organization for Standardization*) em órgãos da JMU;

II. Informática:

- a. Modernização dos equipamentos de informática;
- b. Criação, manutenção e evolução de Sistemas Informatizados, a ser feito no período do PPM/JMU (2010/2014);
- c. Implantação da Gestão Eletrônica de Processos, Documentos, Arquivos e Informações - GEDAI;
- d. Consolidação e ao aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle - SIPOC;

III. Gestão Administrativa:

- a. Implantação da gestão das rotinas administrativas, visando à implementação do Processo Administrativo Eletrônico;

IV. Aquisições de Bens Móveis:

- a. aquisição de mobiliário tipo *estação de trabalho*, que visa à funcionalidade dos serviços, bem como à substituição dos móveis inservíveis, obedecendo à padronização de mobiliário e equipamentos no âmbito da JMU;
- b. Manutenção de mobiliário, equipamentos e utensílios de unidades residenciais de representação funcional, nos termos da legislação em vigor;

V. Obras e Serviços de Engenharia:

- a. Elaboração de projeto de arquitetura e decoração de ambiente com vistas à funcionalidade, padronização e economicidade para:
  - 1. Gabinetes de Ministros do STM;
  - 2. Dependências do Edifício-Sede do STM, e;
  - 3. Imóveis residenciais sob a jurisdição do STM.
- b. Programação de recursos para a realização de serviços de engenharia, estabelecendo prioridades, com vistas a manter as condições de habitabilidade dos imóveis sob jurisdição da Justiça Militar da União, nas Primeira e Segunda Instâncias, inclusive os residenciais, observadas as prioridades estabelecidas no Plano Diretor de Obras - PDO, aprovado pelo Ato nº 13.543, de 22 de junho de 1998, como segue:
  - 1. Revitalização das esquadrias do Edifício-Sede do STM;
  - 2. Implementação das disposições da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que versa sobre o atendimento às pessoas portadoras de deficiência física, aos idosos, às gestantes e às pessoas acompanhadas de crianças;

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 8)*

3. Manutenção das unidades residenciais, visando manter as condições de segurança e habitabilidade dos imóveis, respeitando as restrições legais vigentes.
- c. Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7<sup>a</sup> CJM;
- d. Elaboração de projetos para a construção da nova Sede do STM;
- e. Implantação e/ou revitalização de projetos urbanísticos de interesse de Órgãos das Primeira e Segunda Instâncias da JMU;

VI. Despesas Institucionais:

- a. Implementação do Programa de Visitas Técnicas às Auditorias da JMU na proporção de  $\frac{1}{4}$  de unidades por ano;
- b. Execução e consolidação de programação audiovisual, objetivando à edição de revista periódica da JMU, assim como à divulgação de seus trabalhos e eventos na TV Justiça;

VII. Planejamento Estratégico:

- a. Provimento de meios para a implantação e execução do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União.

VIII. Outras Despesas:

- a. Realização das despesas ordinárias de custeios e manutenção da Justiça Militar da União. As Despesas ordinárias são a seguir ordenadas:
  1. Pessoal e encargos sociais;
  2. Benefícios assistenciais e seus possíveis reajustes;
  3. Indenização de transporte a Executantes de Mandado;
  4. Contratos, seus termos aditivos e os convênios, que deverão ser identificados no Plano de Ação em seus respectivos encargos;
  5. Diárias, passagens e despesas com locomoção;
  6. Serviços públicos (água, luz, telefone, IPTU, TLP, etc.);
  7. Contratação de mão de obra (limpeza, conservação, vigilância, copeiragem e outros);
  8. Reparos de móveis e imóveis;
  9. Assistência médica e odontológica.

Destacam-se, como trabalhos realizados, resultantes das diretrizes, em 2012:

- I. Início da digitalização dos processos em tramitação no STM;
- II. Continuação do projeto de Gestão Eletrônica de Processos, Documentos, Arquivos e Informação – GEDAI;
- III. Desenvolvimento de trabalho institucional que resultou no estabelecimento do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União, inclusive com criação do Escritório de Projetos do STM e sua metodologia;
- IV. Assinatura de Termo de Cooperação entre o Departamento de Engenharia e Construção (DEC/CE/MD) e o Superior Tribunal Militar (STM), com o

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 9)*

objetivo de elaborar os projetos para a construção do novo edifício-sede do STM;

V. Conclusão de processo licitatório para a construção do novo edifício-sede da auditoria da 7<sup>a</sup> CJM na cidade do Recife-PE.

Consubstanciado ao que foi apresentado, com o propósito de uma adequada análise da ação governamental concernente à área de atuação desta Justiça Militar da União, no decorrer do exercício financeiro de 2012, apresento as devidas informações nos **Anexo A, B e C** deste relatório.

Assim, constata-se no presente relatório o cumprimento das instruções estabelecidas no Aviso citado, bem como às prescrições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Ademais, verifica-se, ainda, que os recursos postos à disposição da Justiça Militar da União seguiram o determinado na Diretriz estabelecida pelo Ato Normativo nº013, de 13 de maio de 2011, tendo sido executados à luz dos princípios orçamentários e financeiros vigentes.

Brasília-DF, 26 de março de 2013.



**Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO**  
Ministro-Presidente

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 10)*



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## ***RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2013***

*(Exercício de referência - 2012)*

**Anexo A – Cópia do Aviso nº 007/2012 – GM JJ**

**Brasília, DF, março de 2013.**

JMU - Protocolo

Nr: 117607/12- 99, 999

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM - página 12/14/12 17:18:33 \*531031\*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Gabinete do Ministro José Jorge

Aviso nº 007/2012 – Gab.Min.JJ

Brasília, 12 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Em face do que estabelece o inciso I do art. 71 da Constituição Federal de 1988, o Tribunal de Contas da União aprecia e emite parecer prévio conclusivo acerca das Contas prestadas pelo Presidente da República. Na condição de Relator das Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2012, e com vistas a uma adequada análise da ação governamental no decorrer do referido período, informamos a V. Ex<sup>a</sup> que neste exercício serão utilizadas as informações do Relatório de Gestão para a elaboração do Relatório de Contas do Presidente da República, com a ressalva de que informações adicionais poderão ser solicitadas por este Tribunal para subsidiar o exame das referidas contas.

Com a certeza de sua atenção, aproveitamos para renovar a V. Ex<sup>a</sup> os nossos antecipados agradecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ JORGE  
Ministro-RelatorSecretaria de Planejamento  
Recebi

Em 05/10/2013 às 16:00h



À Sua Excelência o Senhor

Almirante-de-Esquadra Alvaro Luiz Pinto  
Presidente do Superior Tribunal Militar - STM  
Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF - CEP:70.098-900

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 12)*



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## ***RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2013***

*(Exercício de referência - 2012)*

**Anexo B - Relatório de Prestação de Contas do Exercício  
Financeiro de 2012 - Sepla**

**Brasília, DF, março de 2013.**

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM - página 13)*

PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### **Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Sepla**

#### **Apresentação**

A Secretaria de Planejamento do Superior Tribunal Militar - SEPLA, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como de acordo com as prescrições do art. 98 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO 2012, apresenta os resultados da execução orçamentária da despesa pública deste Órgão.

Nesse sentido, conforme quadros do **Anexo I**, serão destacados os resultados físicos alcançados pelos programas sob responsabilidade do Órgão para cada uma das ações integrantes, os montantes de recursos orçados, liquidados, pagos e inscritos em restos a pagar não processados, bem como as metas físicas previstas e realizadas.

A Dotação Orçamentária inicial da Justiça Militar da União - JMU, consignada pela Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária Anual de 2012, sofreu alterações durante o exercício, decorrente de abertura de créditos suplementares e alterações de Q.D.D, conforme os quadros do Anexo I citado.

Cabem alguns comentários sobre os resultados observados em relação às dotações orçamentárias, aos recursos financeiros e à avaliação dos resultados, quais sejam:

#### **DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

*Definição: "Informações sobre as dotações orçamentárias consignadas pela Lei Orçamentária Anual à JMU, bem como seu detalhamento e execução, observado o constante no Plano de Ação da Unidade. A execução ou não do planejamento previsto com as observações pertinentes e quais as demandas oriundas do exercício que necessitem de atendimento no exercício seguinte."*

Os trabalhos da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012, elaborados nos níveis planejados pela Justiça Militar da União, incluindo as negociações com a Secretaria de Orçamento

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 14)*

Federal, resultaram em dotações autorizadas num montante de R\$ 388.205.646 (trezentos e oitenta e oito milhões duzentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais) referentes à lei Orçamentária de 2012.

Durante a análise do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA, pelo Congresso Nacional, não foram aplicadas à Justiça Militar da União emendas supressivas às dotações propostas no PLOA, confirmando-se os valores autorizados pela SOF/MP.

A Dotação Orçamentária inicial da Justiça Militar da União, consignada pela Lei Nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, sofreu alterações durante o exercício, decorrentes da abertura de créditos suplementares e alterações de Quadro Demonstrativo de Despesa – QDD. Assim, foram apresentados 06 (seis) Créditos Suplementares de remanejamento, por Ato Próprio, conforme as necessidades da JMU, obedecendo aos preceitos da Lei nº 12.595/LOA 2012 e da Portaria nº 04/SOF/MP/2012. Tal movimentação orçamentária resultou em uma dotação autorizada final de R\$ 412.705.644,00 (quatrocentos doze milhões setecentos e cinco e seiscentos e quarenta e quatro reais) que representou, em relação ao orçamento do exercício de 2011, aumento geral de 12,31%, e separadamente, de 9,56% para Pessoal e Encargos Sociais, 14,47% para Outros Custeios e de 71,20% para Capital, conforme quadro 1 do Anexo A.

Destaca-se o fato de que, durante o exercício financeiro de 2012, foram descentralizados recursos orçamentários via destaque no montante de R\$1.042.285,71 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)

O Orçamento da JMU, autorizado pela LOA 2012, sofreu limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) em valor inicial de R\$ 6.296.649,00 (seis milhões duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais), conforme Ofício interministerial no 118/SE/MP/MF, de 20/03/2012, recaindo sobre projetos e ações. Durante os exercícios financeiros, e observada as avaliações bimestrais de arrecadação, o Governo Federal promoveu ajustes na citada limitação de forma que as dotações orçamentárias encerraram o ano limitadas em R\$ 4.554.656,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)

Por último, merece destaque o acordo realizado em 2009, entre o Poder Judiciário e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Orçamento Federal, para pagamento de valores referentes a Passivos Judiciais/Administrativos (Juros da URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Pessoal Ativo e Inativo, cujo montante de R\$ 41.144.886,00 (quarenta e um milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais) foi efetivado no exercício de 2012, restando, ainda, uma parcela subsequente.

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 15)

#### AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

**Definição:** “Avaliação da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas implementados, considerando-se os resultados quantitativos, qualitativos, a eficácia, a eficiência e a efetividade alcançadas, no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual de Metas (PPM/JMU), na Proposta Orçamentária da Justiça Militar da União, no Plano de Ação da Justiça Militar e nas determinações constantes da política administrativa adotada no período (art. 5º do Ato Normativo nº 233 de 19 de dezembro de 2006).”

Os resultados e metas alcançadas com os recursos autorizados em 2012 para a Justiça Militar da União, por intermédio da Lei Orçamentária Anual e Créditos Adicionais, foram em sua maioria compatíveis com a programação apresentada. Entretanto, a execução dos Projetos 10NR.0101 (Construção do Edifício Sede da Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar), 7808.0101 (Construção do Edifício-Sede do STM), 111Q.0001 (Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação – E Jus) apresentaram dificuldades de execução em decorrência da limitação de empenho e movimentação financeira do Governo Federal.

Os Anexos I e II contêm demais informações julgadas pertinentes e necessárias para a análise das Contas do Governo do exercício de 2012

Brasília-DF, 22 de março de 2013.



AFONSO IVAN MACHADO  
Secretário de Planejamento

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 16)

PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Sepla**

**ANEXO I**

**1 – Quadros Demonstrativos da Execução Orçamentária**

Quadro 1 – Resumo dos Acréscimos Orçamentários.

Categoria de Gasto	Lei Orçamentária 2011 (+) Créditos. (1)	Lei Orçamentária 2012 (+) Créditos (2)	% (2)/(1)
Pessoal e Encargos Sociais	303.996.063,00	333.046.768,00	9,56%
Outros Custeios	51.143.077,00	58.546.031,00	14,47%
Capital	12.331.995,00	21.112.845,00	71,20%
<b>Total</b>	<b>367.471.135,00</b>	<b>412.705.644,00</b>	<b>12,31%</b>

(Fonte: SIAFI dez. de 2011 e SIAFI dez. de 2012)

Quadro 2 – Recursos Orçamentários Autorizados – LOA 2012 por Ação Orçamentária / Natureza de Despesa (ND) e Fonte.

Fonte: 0100	PT / ND	Dotação Inicial	Suplementação/ Cancelamento	Dotação Final
	<b>0C04 – Reestruturação de Carreiras – Pessoal Ativo</b>	<b>1.476.148,00</b>	<b>-1.476.148,00</b>	<b>0,00</b>
	31.90.11	1.476.148,00	-1.476.148,00	0,00
	<b>00FK – Pagamentos de Passivos – Pessoal Ativo.</b>	<b>6.677.637,00</b>	<b>-6.677.637,00</b>	<b>0,00</b>
	31.90.92	6.677.637,00	-6.677.637,00	0,00
	<b>20TP – Pagamento de Pessoal Ativo</b>	<b>124.579.850,00</b>	<b>8.699.796,00</b>	<b>133.279.646,00</b>
	31.90.00	39.999.126,00	-39.999.126,00	0,00
	31.90.08	18.000,00	21.039,60	39.039,60
	31.90.11	72.117.724,00	49.495.494,97	121.613.218,97
	31.90.16	2.600.000,00	-1.020.225,54	1.579.774,46
	31.90.17	1.400.000,00	218.398,00	1.618.398,00

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 17)

31.90.91	40.000,00	-34.093,00	5.907,00
31.90.92	7.205.000,00	189.307,97	7.394.307,97
31.91.13	1.200.000,00	-171.000,00	1.029.000,00
<b>7808 - Construção do Edifício Sede do STM</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
44.90.51	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
<b>00H7 - Contribuição da União - Regime de Previdência referente a Reestruturação de Carreiras</b>	<b>324.753,00</b>	<b>-324.753,00</b>	<b>0,00</b>
31.91.13	324.753,00	-324.753,00	0,00
<b>2549 - Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>1.620.000,00</b>
33.90.30	27.600,00	0,00	27.600,00
33.90.32	117.000,00	0,00	117.000,00
33.90.39	955.400,00	0,00	955.400,00
44.90.00	0,00	120.000,00	120.000,00
44.90.39	5.000,00	-5.000,00	0,00
44.90.51	50.000,00	0,00	50.000,00
44.90.52	345.000,00	5.000,00	350.000,00
<b>00F0 - Contribuição da União - Regime de Previdência</b>	<b>96.163,00</b>	<b>-96.163,00</b>	<b>0,00</b>
31.91.13	96.163,00	-96.163,00	0,00
<b>00FB - Pagamento de Passivos -Aposentadoria e Pensões</b>	<b>34.467.249,00</b>	<b>-34.467.249,00</b>	<b>0,00</b>
31.90.92	34.467.249,00	-34.467.249,00	0,00
<b>00LF</b>	<b>0,00</b>	<b>336.350,00</b>	<b>336.350,00</b>
31.90.07	0,00	336.350,00	336.350,00
		0,00	
<b>4225 – Processamento de Causas – Outras Despesas de Custeios e Capital</b>	<b>35.332.489,00</b>	<b>1.717.180,00</b>	<b>37.049.669,00</b>
33.90.14	645.000,00	1.130.867,00	1.775.867,00
33.90.30	3.684.128,76	-1.063.228,69	2.620.900,07
33.90.31	40.500,00	5.651,94	46.151,94
33.90.32	115.450,87	-24.689,87	90.761,00
33.90.33	38.200,00	674.450,73	712.650,73
33.90.35	7.500,00	-7.500,00	0,00
33.90.36	557.900,00	-12.043,97	545.856,03
33.90.37	5.140.800,00	-458.463,28	4.682.336,72
33.90.39	12.667.049,37	1.699.830,29	14.366.879,66
33.90.47	92.390,00	52.465,70	144.855,70
33.90.92	31.900,00	2.564.452,92	2.596.352,92
33.90.93	635.000,00	210.550,43	845.550,43
33.91.39	0,00	289.911,00	289.911,00
33.91.47	18.870,00	3.424,55	22.294,55

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 18)

33.91.92	0,00	18.981,25	18.981,25
33.91.93	24.000,00	0,00	24.000,00
44.90.00	2.975.800,00	-1.258.620,00	1.717.180,00
44.90.39	542.800,00	-423.850,00	118.950,00
44.90.51	2.970.000,00	641.358,69	3.611.358,69
44.90.52	5.145.200,00	-2.326.549,69	2.818.650,31
44.91.52	0,00	181,00	181,00
<b>09HB – Contribuição da União para o Regime de Previdência do Servidor</b>	<b>21.795.285,00</b>	<b>541.038,00</b>	<b>22.336.323,00</b>
31.91.00	8.211.346,00	-8.211.346,00	0,00
31.91.13	13.583.939,00	8.752.384,00	22.336.323,00
<b>10NR – Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>833.333,00</b>	<b>3.333.333,00</b>
44.90.51	2.500.000,00	833.333,00	3.333.333,00
<b>111Q – Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação – E-JUS</b>	<b>6.158.000,00</b>	<b>3.408.192,00</b>	<b>9.566.192,00</b>
33.90.30	0,00	53.312,20	53.312,20
33.90.35	451.599,72	-396.959,72	54.640,00
33.90.39	1.716.400,28	784.047,92	2.500.448,20
33.90.92	0,00	9.599,60	9.599,60
44.90.00	0,00	957.333,00	957.333,00
44.90.39	1.590.000,00	205.067,66	1.795.067,66
44.90.52	2.400.000,00	1.795.791,34	4.195.791,34
<b>4091 – Capacitação de Recursos Humanos</b>	<b>2.646.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.646.000,00</b>
33.90.14	432.000,00	216.800,00	648.800,00
33.90.30	43.400,00	300,00	43.700,00
33.90.32	26.750,00	-26.750,00	0,00
33.90.35	250.000,00	-250.000,00	0,00
33.90.36	0,00	12.800,00	12.800,00
33.90.39	1.500.000,00	374.605,64	1.874.605,64
33.90.92	3.850,00	0,00	3.850,00
33.90.93	260.000,00	-226.000,00	34.000,00
33.91.39	130.000,00	-101.755,64	28.244,36
<b>2012 – Auxílio Alimentação</b>	<b>5.844.720,00</b>	<b>1.586.810,00</b>	<b>7.431.530,00</b>
33.90.46	5.844.720,00	1.586.810,00	7.431.530,00
<b>2011 – Auxílio Transporte</b>	<b>175.034,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>220.034,00</b>
33.90.49	175.034,00	45.000,00	220.034,00
<b>2010 – Assistência Pré-Escolar</b>	<b>861.874,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>971.874,00</b>
33.90.08	861.874,00	110.000,00	971.874,00
<b>2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes</b>	<b>6.908.733,00</b>	<b>690.000,00</b>	<b>7.598.733,00</b>

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 19)

33.90.30	60.000,00	13.633,45	73.633,45
33.90.36	15.000,00	-10.064,00	4.936,00
33.90.39	6.093.733,00	535.654,30	6.629.387,30
33.90.92	0,00	23.851,70	23.851,70
33.90.93	450.000,00	165.064,74	615.064,74
33.91.39	15.000,00	-4.022,19	10.977,81
33.91.47	230.000,00	-34.118,00	195.882,00
44.90.52	45.000,00	0,00	45.000,00
<b>0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões</b>	<b>5.779.905,00</b>	<b>46.654.249,00</b>	<b>52.434.154,00</b>
31.90.01	3.500.661,39	23.661.264,44	27.161.925,83
31.90.03	0,00	22.092.133,07	22.092.133,07
31.90.08	180.000,00	128.928,32	308.928,32
31.90.91	150.000,00	-113.934,00	36.066,00
31.90.92	1.949.243,61	885.857,17	2.835.100,78
<b>Subtotal (0100)</b>	<b>258.123.840,00</b>	<b>22.699.998,00</b>	<b>280.823.838,00</b>

Fonte: 0127

1,00

PT / ND	Dotação Inicial	Suplementação/ Cancelamento	Dotação Final
<b>4225 – Processamento de Causas – Outras Despesas de Custeios e Capital</b>	<b>7.118.659,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.118.659,00</b>
33.90.14	755.000,00	-635.000,00	120.000,00
33.90.33	550.000,00	104.500,00	654.500,00
33.90.37	5.711.000,00	510.144,00	6.221.144,00
33.90.39	0,00	22.975,00	22.975,00
33.91.39	102.659,00	-2.619,00	100.040,00
<b>Subtotal (0127)</b>	<b>7.118.659,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.118.659,00</b>

Fonte: 0150060027

1,00

PT / ND	Dotação Inicial	Suplementação/ Cancelamento	Dotação Final
<b>4225 – Processamento de Causas – Outras Despesas de Custeios e Capital</b>	<b>102.852,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.852,00</b>
33.90.30	102.852,00	0,00	102.852,00
<b>Subtotal (0150060027)</b>	<b>102.852,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.852,00</b>

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 20)

Fonte: 0156

PT / ND	Dotação Inicial	Suplementação/ Cancelamento	Dotação Final
<b>0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões</b>	<b>91.819.806,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.819.806,00</b>
31.90.01	48.985.200,00	-6.920.362,17	42.064.837,83
31.90.03	12.289.606,00	7.227.013,05	19.516.619,05
31.90.11	10.000,00	-10.000,00	0,00
31.90.91	25.000,00	53.652,16	78.652,16
31.90.92	30.510.000,00	-350.303,04	30.159.696,96
<b>Subtotal (0156)</b>	<b>91.819.806,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.819.806,00</b>

Fonte: 0169

PT / ND	Dotação inicial	Suplementação/ Cancelamento	Dotação Final
<b>0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões</b>	<b>31.040.489,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.040.489,00</b>
31.90.01	0,00	14.980.030,78	14.980.030,78
31.90.03	31.040.489,00	-14.980.030,78	16.060.458,22
<b>Subtotal (0169)</b>	<b>31.040.489,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.040.489,00</b>

Fonte: 0178

PT / ND	Dotação inicial	Suplementação/ Cancelamento	Dotação Final
<b>20TP – Pagamento de Pessoal Ativo</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
31.90.11	0,00	950.000,00	950.000,00
31.90.92	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
31.90.92	0,00	800.000,00	800.000,00
<b>Subtotal (0178)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>

Todas as Fontes

Total Geral	Dotação Inicial	Suplementação/ Cancelamento	Dotação Final
Fonte - 0100	258.123.840,00	22.699.998,00	280.823.838,00
Fonte - 0127	7.118.659,00	0,00	7.118.659,00
Fonte - 0150060027	102.852,00	0,00	102.852,00
Fonte - 0156	91.819.806,00	0,00	91.819.806,00
Fonte - 0169	31.040.489,00	0,00	31.040.489,00
Fonte - 0178	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>388.205.646,00</b>	<b>24.499.998,00</b>	<b>412.705.644,00</b>

(Fonte: SIAFI2012)

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 21)

Quadro 3 – Recursos Orçamentários Autorizados via Destaque até 31 de dezembro de 2012.

Órgão	Destaque Recebido	Destaque Concedido	Observações
13.000	0,00	1.042.285,71	Valor correspondente ao Termo de Cooperação firmado entre o CASNAV/MB/MD E O STM.
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.042.285,71</b>	

(Fonte: CONSIFI jan. a dez. de 2012)

Quadro 4 – Recursos Orçamentários Descentralizados por Unidade Gestora.

Unidade Gestora	Provisão		Crédito Não Aplicado	Executado
	Concedida	Recebida		
060001- STM / Brasília-DF	0	387.959.389,21	1.537.494,40	386.421.894,81
060002 - 8 <sup>a</sup> CJM / Belém – PA	0	483.705,04	0	483.705,04
060003 -10 <sup>a</sup> CJM / Fortaleza – CE	0	397.012,43	4.000,00	393.012,43
060004 - 7 <sup>a</sup> CJM / Recife – PE	0	3.316.665,04	222	3.316.443,04
060005 - 6 <sup>a</sup> CJM / Salvador – BA	0	270.730,71	0	270.730,71
060006 – 4 <sup>a</sup> CJM / Juiz de Fora – MG	0	606.784,87	29.000,00	577.784,87
060007 - 9 <sup>a</sup> CJM / Campo Grande – MS	0	345.115,55	575	344.540,55
060017 - 5 <sup>a</sup> CJM / Curitiba – PR	0	316.329,16	1.155,00	315.174,16
060018 -1 <sup>a</sup> /3 <sup>a</sup> CJM / Porto Alegre – RS	0	528.858,27	3.495,74	525.362,53
060019 - 2 <sup>a</sup> /3 <sup>a</sup> CJM / Bagé – RS	0	584.707,88	14.200,00	570.507,88
060020 - 3 <sup>a</sup> /3 <sup>a</sup> CJM / Santa Maria – RS	0	267.897,19	106,15	267.791,04
060021 - 12 <sup>a</sup> CJM / Manaus – AM	0	307.381,83	12,00	307.369,83
060025 - Sepla / Brasília – DF	400.459.738,17	0,00	-	-
060028 -1 <sup>a</sup> CJM / Rio De Janeiro – RJ	0	2.813.798,15	73.218,84	2.740.579,31
060029 - 2 <sup>a</sup> CJM / São Paulo – SP	0	1.952.579,71	2.937,00	1.949.642,71
060030 - 11 <sup>a</sup> CJM / Brasília – DF	0	308.783,13	0	308.783,13
<b>Total JMU exceto 060025</b>	<b>400.459.738,17</b>	<b>400.459.738,17</b>	<b>1.666.416,13</b>	<b>398.793.322,04</b>

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 22)

Quadro Resumo	Valores em R\$ 1,00
Orçamento Disponibilizado	400.459.738,17
Saldo Disponível na UG 060025 - SEPLA/ Brasília-DF	2.021.118,12
Crédito Extraordinário	4.627.846,00
Total Contingenciado	4.554.656,00
Total Destaque Concedido	1.042.285,71
Orçamento Total da JMU	412.705.644,00

(Fonte: SIAFI jan. a dez. de 2012)

Quadro 5 – Recursos Orçamentários Contingenciados.

Data	Documento	Valor em R\$ 1,00	Situação
20/3/2012	Ofício interministerial nº 118/SE/MP/MF, de 20/03/2012.	6.296.649,00	Limitação de empenho e movimentação financeira.
20/5/2012	Ofício interministerial nº 222/SE/MP/MF, de 22/05/2012	-235.591,00	Ampliação do limite de empenho e movimentação financeira
20/7/2012	Ofício interministerial nº 304/SE/MP/MF, de 20/07/2012	0,00	Não houve variação do Limite de Empenho e Movimentação Financeira
21/9/2012	Ofício interministerial nº 387/SE/MP/MF, de 21/09/2012	0,00	Não houve variação do Limite de Empenho e Movimentação Financeira
21/11/2012	Ofício interministerial nº 469/SE/MP/MF, de 21/11/2012	-1.506.402,00	Ampliação do limite de empenho e movimentação financeira
Situação atual da limitação de empenho e movimentação financeira		4.554.656,00	Limitação de empenho e movimentação financeira.

(Fonte: CPROC/SEGEO/Contingenciamentos - 2012).

Quadro 6 – Demonstrativo dos Dispositivos legais que autorizam a abertura de Créditos Adicionais.

1) Ato Normativo Nº 05, de 12 de março de 2012.

Crédito Suplementar	R\$ 1,00		
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento
09.272.0089.0396.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões	31.90.00	100	34.467.249,00
02.122.0566.20TP.0001 – Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	31.90.00	100	8.153.785,00
02.122.0566.09HB.0001 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	31.90.00	100	420.916,00

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 23)

28.846.0901.00FB.0001 – Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Aposentadorias e Pensões.	31.90.00	100	0,00	34.467.249,00
28.846.0901.00FK.0001 – Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Pessoal Ativo	31.90.00	100	0,00	6.677.637,00
28.846.0901.00FO.0001 – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos(Juros URV,Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço	31.91.00	100	0,00	96.163,00
02.122.0909.00H7.0001 - Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, decorrente da Criação e/ou provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações Nacional	31.91.00	100	0,00	324.753,00
02.122.0909.0C04.0001 – Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remuneração - Pessoal Ativo	31.91.00	100	0,00	1.476.148,00
<b>Total (I)</b>			<b>43.041.950,00</b>	<b>43.041.950,00</b>

2) Ato Normativo Nº 06, de 12 de março de 2012.

Crédito Suplementar

R\$ 1,00

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento
02.061.0566.4225.0001 – Processamento de Causas na Justiça Militar da União	33.90.00	100	1.600.000,00
			0,00
02.061.0566.4225.0001 – Processamento de Causas na Justiça Militar da União	44.90.00	100	0,00
			1.600.000,00
<b>Total (II)</b>		<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 24)*

3) Decreto de 5 junho de 2012.

Crédito Suplementar				R\$ 1,00
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento	
09.272.0089.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				
31.90.00	100	12.187.000,00	0,00	
<b>Total (III)</b>		<b>12.187.000,00</b>		<b>0,00</b>

4) Portaria, de 28 de junho de 2012.

Crédito Suplementar				R\$ 1,00
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento	
02.126.0566.111Q.0001 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Militar da União (E-Jus)				
44.90.00	100	237.805,00	0,00	
<b>Total (IV)</b>		<b>237.805,00</b>		<b>0,00</b>

5) Ato Normativo Nº 16, de 14 de agosto de 2012.

Crédito Suplementar				R\$ 1,00
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento	
02.061.0566.4225.0001 – Processamento de Causas na Justiça Militar da União				
33.90.00	100	2.734.660,00	0,00	
44.90.00	100	0,00	2.734.660,00	
<b>Total (V)</b>		<b>2.734.660,00</b>		<b>2.734.660,00</b>

6) Portaria Conjunta Nº 2, de 9 de julho de 2012.

Crédito Suplementar				R\$ 1,00
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento	
02.126.0566.111Q.0001 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Militar da União (E-Jus)				
33.90.00	100	450.000,00	0,00	
44.90.00	100	1.763.054,00	0,00	
<b>Total (VI)</b>		<b>2.213.054,00</b>		<b>0,00</b>

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 25)

7) Portaria Conjunta N° 2, de 9 de julho de 2012.

Crédito Suplementar

R\$ 1,00

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento
04.122.0909.00LF.0001	33.90.00	100	336.350,00
<b>Total (VII)</b>			<b>336.350,00</b>
			<b>0,00</b>

8) Decreto de 16 de outubro de 2012.

Crédito Suplementar

R\$ 1,00

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento
02.301.0566.2004.001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados - Nacional.	33.90.00	100	690.000,00
			0,00
02.365.0566.2010.0001 - Assistência Pré-escolar aos dependentes dos Servidores e Empregados - Nacional	33.90.00	100	110.000,00
			0,00
02.331.0566.2011.0001 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados-Nacional	33.90.00	100	35.000,00
			0,00
02.306.0566.2012.0001 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados-Nacional	33.90.00	100	1.596.810,00
			0,00
02.122.0566.20TP.0001 – Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	31.90.00	100	1.800.000,00
	31.90.00	178	546.011,00
			0,00
02.122.0566.09HB.0001 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	31.91.00	100	120.122,00
			0,00
<b>Total (VIII)</b>			<b>4.897.943,00</b>
			<b>0,00</b>

9) Ato Normativo N° 25, de 16 de novembro de 2012.

Crédito Suplementar

R\$ 1,00

Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento
02.061.0566.4225.0001 – Processamento de Causas na Justiça Militar da União	33.90.00	100	750.000,00
			0,00
02.061.0566.4225.0001 – Processamento de Causas na Justiça Militar da União	44.90.00	100	0,00
			750.000,00
<b>Total (IX)</b>			<b>750.000,00</b>
			<b>750.000,00</b>

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 26)*

**10) Ato Normativo Nº 26, de 12 de dezembro de 2012.**

Crédito Suplementar				R\$ 1,00
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento	
09.272.0089.0396.0001 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis				
31.90.00	178	800.000,00	0,00	
02.122.0566.20TP.0001 – Pagamento de Pessoal Ativo da União – Nacional				
31.90.00	178	0,00	800.000,00	
<b>Total (X)</b>		<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	

**11) Ato Normativo Nº 27, de 12 de dezembro de 2012.**

Crédito Suplementar				R\$ 1,00
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Cancelamento	
02.331.0566.2011.0001 –Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados-Nacional				
33.90.00	100	10.000,00	0,00	
02.306.0566.2012.0001 –Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados-Nacional				
33.90.00	100	0,00	10.000,00	
<b>Total (XI)</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	

**12) Medida Provisória Nº 598, de 27 de dezembro de 2012.**

Crédito Extraordinário				R\$ 1,00
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa	Fonte	Aplicação	Cancelamento	
01.131.0551.2549.0101 - Comunicação e Divulgação Institucional				
44.90.00	100	120.000,00	0,00	
02.061.0566.4225.0001 – Processamento de Causas na Justiça Militar da União				
44.90.00	100	1.717.180,00	0,00	
02.122.0566.10NR.0001 – Construção de Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM				
44.90.00	100	833.333,00	0,00	
02.126.0566.111Q.0001 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Militar da União (E-Jus)				
44.90.00	100	957.333,00	0,00	
02.122.0566.7808.0001 – Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar				
44.90.00	100	1.000.000,00	0,00	
<b>Total (XII)</b>		<b>4.627.846,00</b>	<b>0,00</b>	

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 27)

Quadro 6.11 – Totalização das Alterações Orçamentárias.

Créditos Suplementares\Extraordinário

R\$ 1,00

Instrumentos Legais	Suplementação/Aplicação	Cancelamento
1) Ato Normativo nº 05, de 12 de março de 2012	43.041.950,00	43.041.950,00
2) Ato Normativo nº 06, de 12 de março de 2012	1.600.000,00	1.600.000,00
3) Decreto de 5 junho de 2012	12.187.000,00	0,00
4) Portaria de 28 de junho de 2012.	237.805,00	0,00
5) Ato Normativo nº 16, de 14 de agosto de 2012	2.734.660,00	2.734.660,00
6) Portaria Conjunta nº 2, de 9 de julho de 2012	2.213.054,00	0,00
7) Lei nº 12.697, de 31 de julho de 2012.	336.350,00	0,00
8) Decreto de 16 de outubro de 2012	4.897.943,00	0,00
9) Ato Normativo nº 25, de 16 de novembro de 2012	750.000,00	750.000,00
10) Ato Normativo nº 26, de 12 de dezembro de 2012	800.000,00	800.000,00
11) Ato Normativo nº 27, de 12 de dezembro de 2012	10.000,00	10.000,00
12) Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012	4.627.846,00	0,00
<b>TOTAL (XIII)</b>	<b>73.436.608,00</b>	<b>48.936.610,00</b>
<b>Total de Créditos Suplementares/Extraordinários – (Movimento Líquido)</b>	<b>24.499.998,00</b>	<b>-</b>

Quadro 7 – Demonstrativo das Metas Programadas e alcançadas.

Programa Governamental	Ações	Metas Programadas	Metas Alcançadas	Unidade de Medida	Considerações sobre as metas alcançadas
0566 – Prestação Jurisdicional Militar	20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União	-	-	-	Não possuem metas
	4225 – Processamento de Causas envolvendo Crimes Militares	8040	7252	Processo Julgado	Dados constantes do PPA 2012-2015.
	09HB – Pagamento de Pessoal Ativo da União Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	-	-	-	Não possuem metas
	10NR – Construção de Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM	20%	1%	% de Execução Física	Construção com início prejudicado pelo atraso no processo licitatório.
	2549 – Comunicação e Divulgação Institucional	600	51	-	
	111Q – Implantação de Sistema Integrado de Gestão – E-JUS	24%	13%	% de Execução Física	
	4091 – Capacitação de Recursos Humanos	1486	2199	Servidor Capacitado	
	2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	686	872	Servidor Beneficiado	

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 28)

	2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	83	74	Servidor Beneficiado	Variação normal decorrente da relação entre vencimentos e valor das passagens, acarretando desligamento de servidores do benefício (participação obrigatória do servidor maior que o benefício recebido); e o ingresso de novos servidores.
	2010 – Assistência Pré-Escolar aos Servidores e Empregados	140	153	Criança Atendida	
	7808 – Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	1%	0%		
	2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	4.827	5058	Pessoa Beneficiada	Variação normal decorrente de exonerações e nomeações ocorridas no exercício financeiro de servidores e metodologia de cálculo de beneficiados de dois dependentes para cada titular; e o ingresso de novos servidores.
0089 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas da União	0181 – Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis	-	-	-	Não possuem metas
0901- Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	00FB - Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros, URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)	-	-	-	Não possuem metas
	00FK - Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros, URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)	-	-	-	Não possuem metas
	00FO – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros, URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)	-	-	-	Não possuem metas
0909-Operações Especiais	0C04 – Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações	-	-	-	Não possuem metas
	00H7 – Contribuição da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações	-	-	-	Não possuem metas

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 29)

PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - SEPLA**

**ANEXO I**

**2 – Quadros Demonstrativos da Execução Financeira**

**Recursos Financeiros da Justiça Militar da União em 2012.**

A Justiça Militar da União recebeu em 2011 cota financeira correspondente ao seu orçamento aprovado e segundo normas de programação orçamentária e financeira, conforme segue:

**1 – Programação Financeira Recebida**

<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>A - Pessoal</b>			<b>254.148.302,90</b>
	310	100	144.228.361,00
	310	156	80.058.668,78
	310	169	28.063.196,19
	310	178	1.798.076,93
<b>C - Custeio</b>			<b>47.277.589,26</b>
	400	100	32.000.000,00
	510	100	9.150.000,00
	400	127	6.127.589,26
<b>D - Investimento</b>			<b>10.687.184,81</b>
	400	100	<b>10.687.184,81</b>
<b><i>Totais</i></b>			<b>312.113.076,97</b>

*Fonte: SIAFI 2012.*

**2 – Saldos Financeiros Remanescentes do Exercício de 2011 (Conta Única: 11.216.0400)**

<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Vinculação</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>A - Pessoal</b>			<b>232.420,26</b>
	310	100	71.593,52
	310	156	9.115,80
	310	169	151.710,94
<b>C - Custeio</b>			<b>11.615.035,43</b>
	400	100	10.456.062,82
	400	150	313.361,08
	400	151	53.796,78
	510	100	71.928,98
	400	127	719.885,77
<b>D - Investimento</b>			<b>1.000.000,00</b>
	400	100	<b>1.000.000,00</b>
<b><i>Totais</i></b>			<b>12.847.455,69</b>

*Fonte: SIAFI 2012.*

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 30)

### 3. Cota Financeira Liberada

Cota Financeira	Categoria Econômica			Total
	A - Pessoal	C - Custeio	D - Investimento	
Cota Financeira Liberada	254.364.627,06	55.990.759,04	11.703.779,05	322.059.165,15
Cota de Repasse Lib. Por Desc. Ext.	-	521.142,87	-	521.142,87
Cota Financeira de DARF emitido	82.261.456,63	2.459.496,17	447.472,59	85.168.425,39
Cota Financeira de GRU emitida	2.006.333,48	349.204,31	30.073,20	2.385.610,99
Cota Financeira de DAR emitido	-	703.243,65	14.547,60	717.791,25
<i>Total Geral</i>	<i>338.632.417,17</i>	<i>60.023.846,04</i>	<i>12.195.872,44</i>	<i>410.852.135,65</i>

Fonte: SIAFI 2012.

### 4. Descentralização Financeira – Justiça Militar (Por Unidade Gestora)

Unidade Gestora	Provisão Recebida				Cota Financeira Recebida
	Pessoal	Custeio	Investimento	Total	
060001 - STM	331.877.519,36	47.568.325,31	8.513.544,54	387.959.389,21	309.857.492,71
060002 - Aud. 8a CJM		466.033,97	17.671,07	483.705,04	481.275,53
060003 - Aud. 10a CJM		231.870,25	165.142,18	397.012,43	370.124,78
060004 - Aud. 7a CJM		772.483,22	2.544.181,82	3.316.665,04	3.277.737,10
060005 - Aud. 6a CJM		252.231,40	18.499,31	270.730,71	268.230,05
060006 - Aud. 4a CJM		564.873,17	41.911,70	606.784,87	573.621,82
060007 - Aud. 9a CJM		340.194,91	4.920,64	345.115,55	333.775,93
060017 - Aud. 5a CJM		267.698,69	48.630,47	316.329,16	309.666,15
060018 - 1A/3A CJM		449.910,00	78.948,27	528.858,27	525.318,91
060019 - 2A/3A CJM		537.777,99	46.929,89	584.707,88	567.023,60
060020 - 3A/3A CJM		262.409,67	5.487,52	267.897,19	243.474,09
060021 - Aud. 12a CJM		305.429,83	1.952,00	307.381,83	306.028,03
060028 - Foro da 1a CJM		2.605.606,40	208.191,75	2.813.798,15	2.689.666,05
060029 - Foro da 2a CJM		1.851.628,51	100.951,20	1.952.579,71	1.946.947,27
060030 - Foro da 11a CJM		52.728,88	256.054,25	308.783,13	308.783,13
<i>Totais</i>	<i>331.877.519,36</i>	<i>56.529.202,20</i>	<i>12.053.016,61</i>	<i>400.459.738,17</i>	<i>322.059.165,15</i>

Fonte: SIAFI 2012.

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 31)*

PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2011 - SEPLA**

**ANEXO II**

1-Demais Quadros Demonstrativos da Execução Orçamentária

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 32)

**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO E MODALIDADE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE**  
**SOCIAL**  
**EXERCÍCIO: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		Dotação	Despesa Executada	T O T A L
	Dotação (Lei + Créditos)	Despesa Executada	Dotação	Despesa Executada			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>							
Pessoal e Encargos Sociais	259.710.993,00	255.532.284,31	131.881.806,00	131.528.021,35	391.592.799,00	387.060.305,66	
Aplicações Diretas	208.386.473,00	207.163.711,25	124.660.295,00	124.656.372,73	333.046.768,00	331.820.083,98	
Outras Despesas Correntes	208.386.473,00	207.163.711,25	124.660.295,00	124.656.372,73	333.046.768,00	331.820.083,98	
Transferências Intragovernamentais	51.324.520,00	48.368.573,06	7.221.511,00	6.871.648,62	58.546.031,00	55.240.221,68	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	51.324.520,00	48.368.573,06	7.221.511,00	6.871.648,62	58.546.031,00	55.240.221,68	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
Investimentos	16.484.999,00	11.733.016,38	0,00	0,00	16.484.999,00	11.733.016,38	
Aplicações Diretas	16.484.999,00	11.733.016,38	0,00	0,00	16.484.999,00	11.733.016,38	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	16.484.999,00	11.733.016,38	0,00	0,00	16.484.999,00	11.733.016,38	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>T O T A L</b>	<b>276.195.992,00</b>	<b>267.265.300,69</b>	<b>131.881.806,00</b>	<b>131.528.021,35</b>	<b>408.077.798,00</b>	<b>398.793.322,04</b>	

Fonte: SIAFI2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 33)

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
MODALIDADE  
ORÇAMENTOS FISCAL  
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		TOTAL	
	Dotação (Lei + Créditos)	Despesa Executada	Dotação	Despesa Executada	Dotação	Despesa Executada
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	199.386.756,00	195.361.978,45	8.221.511,00	7.869.725,55	207.608.267,00	203.231.704,00
Aplicações Diretas	155.615.969,00	154.518.324,25	1.000.000,00	998.076,93	156.615.969,00	155.516.401,18
Obras Despesas Correntes	155.615.969,00	154.518.324,25	1.000.000,00	998.076,93	156.615.969,00	155.516.401,18
Transferências Intragovernamentais	43.770.737,00	40.843.654,20	7.221.511,00	6.871.648,62	50.992.298,00	47.715.302,82
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.770.737,00	40.843.654,20	7.221.511,00	6.871.648,62	50.992.298,00	47.715.302,82	
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	16.439.999,00	11.708.346,10	0,00	0,00	16.439.999,00	11.708.346,10
Aplicações Diretas	16.439.999,00	11.708.346,10	0,00	0,00	16.439.999,00	11.708.346,10
Transferências a Instituições Multigovernamentais	16.439.999,00	11.708.346,10	0,00	0,00	16.439.999,00	11.708.346,10
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>215.826.755,00</b>	<b>207.070.324,55</b>	<b>8.221.511,00</b>	<b>7.869.725,55</b>	<b>224.048.266,00</b>	<b>214.940.050,10</b>

Fonte: SIAFI/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 34)

JUSTICA MILITAR DA UNIÃO  
MODALIDADE  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		TOTAL	
	Dotação (Lei + Créditos)	Despesa Executada	Dotação	Despesa Executada	Dotação	Despesa Executada
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	60.324.237,00	60.170.305,86	123.660.295,00	123.658.295,80	183.984.532,00	183.828.601,66
Aplicações Diretas	52.770.504,00	52.645.387,00	123.660.295,00	123.658.295,80	176.430.799,00	176.303.682,80
Outras Despesas Correntes	52.770.504,00	52.645.387,00	123.660.295,00	123.658.295,80	176.430.799,00	176.303.682,80
Transferências Intragovernamentais	7.553.733,00	7.524.918,86	0,00	0,00	7.553.733,00	7.524.918,86
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	7.553.733,00	7.524.918,86	0,00	0,00	7.553.733,00	7.524.918,86
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	45.000,00	24.670,28	0,00	0,00	45.000,00	24.670,28
Aplicações Diretas	45.000,00	24.670,28	0,00	0,00	45.000,00	24.670,28
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.369.237,00</b>	<b>60.194.976,14</b>	<b>123.660.295,00</b>	<b>123.658.295,80</b>	<b>184.029.532,00</b>	<b>183.853.271,94</b>

Fonte: SIAFI/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 35)

**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBPROGRAMA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXERCÍCIO: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL (A)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA		DESPESA REALIZADA		CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		VALOR (B)	% B/A	VALOR (C)	% C/A	VALOR (D)	% D/A	VALOR (E)	% E/A
0C04-Reestruturação de Carteiras e Cargos - P. Ativo	0,00	(1.476.148,00)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
20TP-Pagamento de Pessoal Ativo da União	134.279.646,00	9.699.796,00	7,22%	134.269.379,25	99,99%	10.266,75	0,01%	26.007,13	0,02%
4225-Processamento de Causas envolvendo Crimes Militares	42.554.000,00	0,00	0,00%	38.697.893,44	90,94%	1.735.222,85	4,08%	8.831.626,62	20,75%
00H7-Contribuição da União p/ Regime de Previdência	0,00	(324.755,00)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
10NR-Constução do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª C/M	2.500.000,00	0,00	0,00%	2.500.000,00	100,00%	0,00	0,00%	2.434.085,90	97,36%
09HB-Contribuição da União p/ Regime de Previdência	22.336.323,00	541.038,00	2,42%	21.247.021,95	95,12%	1.089.301,07	4,88%	0,00	0,00%
12EC-Implantação do Sistema de Segurança da IMU	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
12ED-Modernização das Instalações da IMU	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
20AK-Reestruturação de Carteiras - Contribuição da União	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
7808 - Construção Ed. Sede do STM	1.000.000,00	0,00	0,00%	40.439,66	4,04%	9.560,34	0,98%	0,00	0,00%
8.608.859,00	2.450.859,00	28.47%	6.717.566,39	78,03%	227.434,61	2,64%	3.124.023,01	36,29%	
2003-Após de Informática	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
4091-Capacitação de Recursos Humanos	2.646.000,00	0,00	0,00%	2.469.354,99	93,32%	176.545,01	6,68%	150.404,14	5,68%
7.431.530,00	1.586.810,00	21,35%	7.354.965,96	98,97%	76.554,04	1,03%	0,00	0,00%	
220.034,00	45.000,00	20,45%	215.457,17	97,92%	4.576,83	2,08%	0,00	0,00%	
971.874,00	110.000,00	11,32%	950.909,79	97,84%	20.964,21	2,16%	0,00	0,00%	
1.500.000,00	0,00	0,00%	477.261,52	31,82%	160.738,48	10,72%	238.206,46	15,88%	
2012-Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	0,00	(6.677.637,00)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2011-Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	0,00	(96.163,00)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2010-Assistência Pré-Escolar	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2549-Comunicação e Divulgação Institucional	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
00FK-Pagamento de Passivos Jud./Administrativos - P. Ativo	7.598.733,00	690.000,00	9,08%	7.549.589,14	99,35%	49.143,86	0,65%	147.046,16	1,94%
00FO-Contribuição da União decorrente de Pag. de Passivos	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
2004-Assistência Médica-Odontológica aos Servidores	176.094.449,00	47.454.249,00	26,95%	175.967.332,80	99,93%	127.116,20	0,07%	0,00	0,00%
336.350,00	336.350,00	100,00%	336.330,00	100,00%	0,00	0,00%	400.515,85	119,08%	
0396-Concessão de Aposentadorias e Pensões	0,00	(34.467.249,00)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
00FB-Pagamento de Passivos Jud./Admin. - Aposentados e Pensionistas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>408.077.798,00</b>	<b>19.872.152,00</b>	<b>4,87%</b>	<b>398.793.372,04</b>	<b>97,72%</b>	<b>3.687.534,25</b>	<b>0,90%</b>	<b>15.351.915,27</b>	<b>3,76%</b>

Fonte : SIAFI2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 36)

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
EXECUÇÃO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA  
ORÇAMENTOS FISCAL  
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL (A)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA		DESPESA REALIZADA VALOR (C)	% C/A	CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS VALOR (D)	% D/A	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS VALOR (E)	% E/A
		VALOR (B)	% B/A						
0C04-Reestruturação de Carreras e Cargos - P. Ativo	0,00	(1.476.148,00)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
20TP-Pagamento de Pessoal Ativo da União	134.279.646,00	9.699.796,00	7,22%	134.269.379,25	99,99%	10.266,75	0,01%	26.007,13	0,02%
4225-Processamento de Causas envolvendo Crimes Militares	42.554.000,00	0,00	0,00%	38.697.893,44	90,94%	1.735.222,85	4,08%	8.831.625,62	20,73%
00H7-Contribuição da União p/ Regime de Previdência	0,00	(324.753,00)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
10NR-Constução do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª C/M	2.500.000,00	0,00	0,00%	2.500.000,00	100,00%	0,00	0,00%	2.434.085,90	97,36%
09HB-Contribuição da União p/ Regime de Previdência	22.236.323,00	541.038,00	2,42%	21.247.021,93	95,12%	1.089.201,07	4,88%	0,00	0,00%
12EC-Implantação do Sistema de Segurança da JMU	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
12ED-Modernização das Instalações da JMU	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
20AK-Reestruturação de Carreras - Contribuição da União	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
7808-Consturação do Ed. sede do STM	1.000.000,00	0,00	0,00%	40.339,66	4,04%	9.560,34	0,94%	0,00	0,00%
8.608.839,00	2.450.859,00	28.47%	6.717.366,39	78,03%	227.434,61	2,64%	3.124.023,01	36,29%	
2003-Ações de Informática	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
4091-Capacitação de Recursos Humanos	2.646.000,00	0,00	0,00%	2.469.354,99	93,32%	176.545,01	6,68%	150.404,14	5,68%
2012-Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	7.431.530,00	1.586.810,00	21,35%	7.354.965,96	98,97%	76.564,04	1,03%	0,00	0,00%
2011-Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	220.034,00	45.000,00	20,45%	215.451,17	97,92%	4.576,83	2,03%	0,00	0,00%
2010-Assistência Pré-Escolar	971.874,00	110.000,00	11,32%	950.909,79	97,84%	20.964,21	2,18%	0,00	0,00%
2549-Comunicação e Divulgação Institucional	1.500.000,00	0,00	0,00%	477.261,52	31,82%	160.738,48	10,72%	238.206,46	15,88%
00FK-Pagamento de Passivos Jud./Administrativos - P. Ativo	0,00	(6.677.637,00)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
00FO- Contribuição da União decorrente de Pág. de Passivos	0,00	(96.162,00)	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>224.048.266,00</b>	<b>5.858.802,00</b>	<b>2,61%</b>	<b>214.940.050,10</b>	<b>95,93%</b>	<b>3.511.274,19</b>	<b>1,57%</b>	<b>14.804.353,26</b>	<b>6,61%</b>

Fonte : SI/AFI/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 37)

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
EXECUÇÃO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA  
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO FINAL (A)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA		DESPESA REALIZADA VALOR (C)	% C/IA VALOR (D)	CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS VALOR (E)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS VALOR (F)
		VALOR (B)	% B/IA				
2004-Assistência Médica- Odont. aos Serv. e Empregados	7.598.733,00	690.000,00	9,08%	7.549.589,14	99,35%	49.143,86	0,65%
0C05-Reestruturação de Careiras e Cargos - P. Inativo	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	147.046,16
0181-Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	176.094.449,00	47.454.249,00	26,95%	175.967.332,80	99,93%	127.116,20	0,07%
00LF-Contribuição da União para a Previdência Complementar	336.350,00	336.350,00	100,00%	336.350,00	100,00%	0,00	0,00%
00FB-Pagamento de Passivos Jud./Admin. - Aposentados e Pensionistas	0,00	(34.467.249,00)	-	0,00	-	0,00	119,08%
<b>TOTAL</b>	<b>184.029.532,00</b>	<b>14.013.350,00</b>	<b>7,61%</b>	<b>183.853.271,94</b>	<b>99,90%</b>	<b>176.260,06</b>	<b>0,10%</b>
						<b>547.562,01</b>	<b>0,30%</b>

Fonte : SIAF2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 38)

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
DOTAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIA		VALOR (E)	% E/A	AUTORIZADA
		VALOR (B)	% B/A	VALOR (C)	% C/A	VALOR (D)	% D/A			
31.00.00	318.057.285,00	14.653.133,00	4,61%	336.350,00	0,11%	0,00	0,00%	333.046.768,00	104,71%	
31.90.00	39.999.126,00	(39.999.126,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	48.985.200,00	35.221.594,44	71,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	84.206.794,44	171,90%	
31.90.03 - PENSÕES	46.830.756,39	10.838.453,95	23,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.669.210,34	123,14%	
31.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	-	336.350,00	-	0,00	0,00%	336.350,00	-	
31.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	198.000,00	149.967,92	75,74%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	347.967,92	175,74%	
31.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-	
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	73.603.872,00	48.959.346,97	66,52%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122.563.218,97	166,52%	
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-	
31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.600.000,00	(1.020.225,54)	-39,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.579.774,46	60,76%	
31.90.17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. MILITAR	1.400.000,00	218.398,00	15,60%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.618.398,00	115,60%	
31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	215.000,00	(94.374,84)	-43,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	120.625,16	56,10%	
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.809.129,61	(39.570.023,90)	-48,97%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	41.239.105,71	51,03%	
31.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESP. COM P. REQUISIT.	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-	
31.91.00	8.211.346,00	(8.211.346,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.204.855,00	8.160.468,00	53,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.365.323,00	153,67%	
31.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-	
31.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESP. COM P. REQUISIT.	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-	
33.00.00	50.579.561,00	7.966.470,00	15,75%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	58.546.031,00	115,75%	
33.50.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-	
33.50.39 - OUTROS SERV. DE TERCEROS - P. JURÍDICA	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-	
33.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00%	0,00	-	
33.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	861.874,00	110.000,00	12,76%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	971.874,00	112,76%	
33.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.832.000,00	712.667,00	38,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.544.667,00	138,90%	
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.917.980,76	(995.983,04)	-25,42%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.921.997,72	74,58%	
33.90.31 - PREMIAÇÕES	40.500,00	5.651,94	13,96%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.151,94	113,96%	

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 39)

33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	259.200,87	(51.439,37)	-19,85%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	207.761,00	80,15%
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	588.200,00	778.950,73	132,43%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.367.150,73	232,43%
33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	709.099,72	(654.459,72)	-92,29%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	54.640,00	7,71%
33.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	572.900,00	(9.307,97)	-1,62%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	563.592,03	98,38%
33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	10.851.800,00	51.680,72	0,48%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.903.480,72	100,48%
33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	22.932.582,65	3.417.113,15	14,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.349.695,80	114,90%
33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.844.720,00	1.586.810,00	27,15%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.431.530,00	127,15%
33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	92.390,00	52.465,70	56,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	144.835,70	156,79%
33.90.49 - VALE-TRANSPORTE PECÚNIA	175.034,00	45.000,00	25,71%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	220.034,00	125,71%
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.750,00	2.597.904,22	7266,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.633.654,22	7366,86%
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.345.000,00	149.615,17	11,12%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.494.615,17	111,12%
33.91.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.91.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	247.659,00	181.514,17	73,29%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	429.173,17	173,29%
33.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	248.870,00	(30.693,45)	-12,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	218.176,55	87,67%
33.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.981,25	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	18.981,25	-
33.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.000,00	100,00%
44.00.00	19.568.800,00	(3.083.801,00)	-15,76%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.484.999,00	84,24%
44.90.00	2.975.800,00	(2.975.800,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
44.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.137.800,00	(223.782,34)	-10,47%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.914.017,66	89,53%
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.520.000,00	641.358,69	9,84%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.161.358,69	109,84%
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.935.200,00	(525.758,35)	-6,63%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.409.441,65	93,37%
44.91.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
44.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	181,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	181,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>388.205.646,00</b>	<b>19.535.802,00</b>	<b>5,03%</b>	<b>336.350,00</b>	<b>0,99%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>408.077.798,00</b>	<b>105,12%</b>

Fonte: SIAFI2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM - página 40)

**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**DOTAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS**  
**EXERCÍCIO: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIA		VALOR (E)	% E/A
		VALOR (B)	% B/A	VALOR (C)	% C/A	VALOR (D)	% D/A		
31.00.00	154.949.836,00	1.666,133,00	1,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	156.615.969,00	101,08%
31.90.00	39.999.126,00	(39.999.126,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.03 - PENSÕES	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	18.000,00	21.039,60	116,89%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	39.039,60	216,89%
31.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	73.593.872,00	48.969.346,97	66,54%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	122.563.218,97	166,54%
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.600.000,00	(1.020.225,54)	-39,24%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.579.774,46	60,76%
31.90.17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. MILITAR	1.400.000,00	218.398,00	15,60%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.618.398,00	115,60%
31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	(34.093,00)	-85,23%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.907,00	14,77%
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.882.637,00	(6.438.329,03)	-46,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.444.307,97	53,62%
31.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESP. COM PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.91.00	8.211.346,00	(8.211.346,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.204.855,00	8.160.468,00	53,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.365.323,00	153,67%
31.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESP. COM P. REQUISIT.	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.00.00	43.715.828,00	7.276.470,00	16,64%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.992.298,00	116,64%
33.50.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.50.39 - OUTROS SERV. DE TERCERIROS - P. TURÍDICA	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	861.874,00	110.000,00	12,76%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	971.874,00	112,76%
33.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.832.900,00	712.667,00	38,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.544.667,00	138,90%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.857.980,76	(1.009.616,49)	-26,17%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.848.364,27	73,83%
33.90.31 - PREMIAÇÕES	40.500,00	5.651,94	13,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.151,94	113,90%

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 4)

33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	259.200,87	(51.439,87)	-19,83%	0,00	0,00	0,00	207.761,00	80,15%
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	588.200,00	778.920,73	132,43%	0,00	0,00	0,00	1.367.150,73	232,43%
33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	709.099,72	(654.459,72)	-92,29%	0,00	0,00	0,00	54.640,00	7,71%
33.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	557.900,00	756,03	0,14%	0,00	0,00	0,00	558.656,03	100,14%
33.90.37 - LOCACÃO DE MÃO DE OBRA	10.851.800,00	31.680,72	0,48%	0,00	0,00	0,00	10.903.480,72	100,48%
33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	16.838.849,65	2.881.458,85	17,11%	0,00	0,00	0,00	19.720.308,50	117,11%
33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.844.720,00	1.586.810,00	27,15%	0,00	0,00	0,00	7.431.530,00	127,15%
33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	92.390,00	52.465,70	56,79%	0,00	0,00	0,00	144.855,70	156,79%
33.90.49 - VALE-TRANSPORTE PECÚNIA	175.034,00	45.000,00	25,71%	0,00	0,00	0,00	220.034,00	125,71%
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.750,00	2.574.052,52	7200,15%	0,00	0,00	0,00	2.609.802,52	7300,15%
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	895.000,00	(15.449,57)	-1,73%	0,00	0,00	0,00	879.550,43	98,27%
33.91.00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.91.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	232.659,00	185.535,36	79,75%	0,00	0,00	0,00	418.195,36	179,75%
33.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.870,00	3.424,55	18,15%	0,00	0,00	0,00	22.294,55	118,15%
33.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.981,25	-	0,00	0,00	0,00	18.981,25	-
33.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	24.000,00	100,00%
44.00.00	19.523.800,00	-3.083.801,00	-0,16	0,00	0,00	0,00	16.439.999,00	0,84
44.90.00	2.975.800,00	(2.975.800,00)	(1,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.137.800,00	(223.782,34)	(0,10)	0,00	0,00	0,00	1.914.017,66	0,90
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.520.000,00	641.358,69	0,10	0,00	0,00	0,00	7.161.358,69	1,10
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.890.200,00	(525.758,35)	(0,07)	0,00	0,00	0,00	7.364.441,65	0,93
44.91.00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	181,00	-	0,00	0,00	0,00	181,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>218.189.464,00</b>	<b>5.858.802,00</b>	<b>2,69%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>224.048.266,00</b>	<b>102,69%</b>

Fonte: SIAF/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM - página 42)

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
 DOTAÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA  
 ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
 EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIA		AUTORIZADA	
		VALOR (B)	% B/A	VALOR (C)	% C/A	VALOR (D)	% D/A	VALOR (E)	% E/A
31.00.00	163.107.449,00	12.987.000,00	7,96%	336.350,00	0,21%	0,00	0,00%	176.430.799,00	108,17%
31.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	48.935.200,00	35.221.594,44	71,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	84.206.794,44	171,90%
31.90.03 - PENSÕES	46.830.756,39	10.838.453,95	23,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.669.210,34	123,14%
31.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	-	336.350,00	-	0,00	-	336.350,00	-
31.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	180.000,00	128.928,32	71,63%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	308.928,32	171,63%
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00	(10.000,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00	(60.281,84)	-34,45%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	114.718,16	65,55%
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.926.492,61	(33.131.594,87)	-49,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.794.797,74	50,50%
33.00.00	6.863.733,00	690.000,00	10,05%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.553.733,00	110,05%
33.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	13.633,45	22,72%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	73.633,45	122,72%
33.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	15.000,00	(10.064,00)	-67,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.936,00	32,91%
33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.093.733,00	535.654,30	8,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.629.387,30	108,79%
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.851,70	-	0,00	-	0,00	-	23.851,70	-
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450.000,00	165.064,74	36,68%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	615.064,74	136,68%
33.91.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.91.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.000,00	(4.022,19)	-26,81%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.977,81	73,19%
33.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230.000,00	(34.118,00)	-14,83%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	195.882,00	85,17%
33.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
44.00.00	45.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	45.000,00	100,00%
44.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	45.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>170.016.182,00</b>	<b>13.677.000,00</b>	<b>8,04%</b>	<b>336.350,00</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>184.029.532,00</b>	<b>108,24%</b>

Fonte: SIAFI/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM - página 43)

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
EXECUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA (B)	DESPESA REALIZADA (C)	CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS (*)	RESTOS A PAGAR NÃO UTILIZADOS
	VALOR (B)	% B/A	VALOR (C)	% C/A	% D/A
31.00.00	318.057.285,00	14.989.483,00	4.71%	331.820.083,98	104,33%
31.90.00	39.999.126,00	(39.999.126,00)	-100,00%	0,00	0,00%
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	48.985.200,00	35.221.594,44	71,90%	84.187.151,19	171,86%
31.90.03 - PENSÕES	46.830.756,39	10.838.453,95	23,14%	57.663.292,36	123,13%
31.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	336.350,00	-	336.350,00	0,00
31.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	198.000,00	149.967,92	75,74%	347.967,34	175,74%
31.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	-	0,00	-
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	73.603.872,00	48.959.346,97	66,52%	122.553.229,19	166,50%
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	-	0,00	-
31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.600.000,00	(1.020.225,54)	-39,24%	1.579.774,46	60,76%
31.90.17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. MILITAR	1.400.000,00	218.398,00	15,60%	1.618.306,00	115,59%
31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	215.000,00	(94.374,84)	-43,90%	120.606,82	56,10%
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.899.129,61	(39.570.023,90)	-48,97%	41.137.569,66	50,91%
31.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESP. COM P. REQUISIT.	0,00	0,00	-	0,00	-
31.90.00	8.211.346,00	(8.211.346,00)	-100,00%	0,00	0,00%
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.204.855,00	8.160.468,00	53,67%	22.275.836,96	146,50%
31.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	0,00	0,00	-	0,00	-
31.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESP. COM P. REQUISIT.	0,00	0,00	-	0,00	-
33.00.00	50.579.561,00	7.966.470,00	15,75%	55.240.221,68	109,21%
33.50.00	0,00	0,00	-	0,00	-
33.50.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. TURÍDICA	0,00	0,00	-	0,00	-
33.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-
33.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	861.874,00	110.000,00	12,76%	950.909,79	110,33%
33.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.832.000,00	712.667,00	38,90%	2.529.947,90	138,10%

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 44)

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.917.980,76	(995.983,04)	-23,42%	2.469.523,11	63,03%	452.474,61	11,53%	319.055,50	8,14%
33.90.31 - PREMIAÇÕES	40.500,00	5.651,94	13,96%	46.151,94	113,96%	0,00	0,00%	36.196,95	89,38%
33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	259.200,87	(51.439,87)	-19,85%	142.763,50	55,08%	64.997,50	25,08%	0,00	0,00%
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	588.200,00	778.950,73	132,43%	1.255.754,65	213,49%	111.396,08	18,94%	90.065,71	15,31%
33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	709.099,72	(654.459,72)	-92,29%	54.640,00	7,71%	0,00	0,00%	57.390,00	8,08%
33.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	572.900,00	(9.307,97)	-1,62%	537.833,52	93,88%	25.758,51	4,50%	3.063,30	0,53%
33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	10.851.800,00	51.680,72	0,48%	10.726.540,79	98,85%	176.939,93	1,63%	1.795.927,84	16,55%
33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	22.932.582,65	3.417.113,15	14,90%	24.134.988,44	105,24%	1.172.421,65	5,11%	3.786.980,22	16,51%
33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.844.720,00	1.586.810,00	27,15%	7.354.965,96	125,84%	76.564,04	1,31%	0,00	0,00%
33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	92.390,00	52.465,70	56,79%	131.635,95	142,48%	13.219,75	14,31%	8.649,06	9,36%
33.90.49 - VALE-TRANSPORTE PECÚNIA	175.034,00	45.000,00	25,71%	215.457,17	123,09%	4.576,83	2,61%	0,00	0,00%
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.750,00	2.597.904,22	7266,88%	2.622.672,01	1%	10.982,21	30,72%	0,00	0,00%
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.345.000,00	149.615,17	11,12%	1.387.061,39	103,13%	107.553,78	8,00%	76.626,47	5,70%
33.91.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.91.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	247.659,00	181.514,17	73,29%	419.524,23	169,40%	9.648,94	3,90%	360.251,15	145,46%
33.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	248.870,00	(30.693,45)	-12,33%	216.870,98	87,14%	1.306,47	0,52%	2.775,14	1,12%
33.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.981,25	-	18.981,25	-	0,00	-	0,00	-
33.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00%	24.000,00	100,00%	0,00	0,00%	10.570,26	44,04%
44.00.00	19.568.800,00	(3.083.801,00)	-15,76%	11.733.016,38	59,96%	4.751.982,62	24,28%	8.359.520,19	42,72%
44.90.00	2.975.800,00	(2.975.800,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
44.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.137.800,00	(223.782,34)	-104,7%	1.585.639,00	74,17%	328.378,66	15,36%	1.012.924,60	47,38%
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.520.000,00	641.355,69	9,84%	5.238.609,71	80,35%	1.922.748,98	29,49%	4.486.321,91	68,8%
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.935.200,00	(525.758,35)	-6,63%	4.908.586,67	61,86%	2.500.354,98	31,52%	2.860.273,68	36,05%
44.91.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
44.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	181,00	-	181,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>388.205.646,00</b>	<b>19.872.152,00</b>	<b>5,12%</b>	<b>398.793.322,04</b>	<b>102,73%</b>	<b>8.242.190,25</b>	<b>2,12%</b>	<b>15.351.915,27</b>	<b>3,95%</b>

Fonte: SIAFI2012

(\*) Créditos não utilizados = Disponível + Contingenciamento

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 45)

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
EXECUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA  
ORÇAMENTOS FISCAIS  
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA (B)		DESPESA REALIZADA (C)		CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS		RESTOS A PAGAR NÃO UTILIZADOS	
		VALOR (B)	% B/A	VALOR (C)	% C/A	VALOR (D)	% D/A	VALOR (E)	% E/A
31.00.00	154.949.836,00	1.666.133,00	1,08%	155.516.401,18	100,37%	1.099.567,82	0,71%	26.007,13	0,02%
31.90.00	39.999.126,00	(39.999.126,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.03 - PENSÕES	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	18.000,00	21.039,60	116,89%	39.039,60	216,89%	0,00	0,00%	26.007,13	144,48%
31.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	73.593.872,00	48.969.346,97	66,54%	122.553.229,19	166,53%	9.989,78	0,01%	0,00	0,00%
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	2.600.000,00	(1.020.225,54)	-39,24%	1.579.774,46	60,76%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
31.90.17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. MILITAR	1.400.000,00	218.398,00	15,60%	1.618.306,00	115,59%	92,00	0,01%	0,00	0,00%
31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	(34.093,00)	-85,23%	5.907,00	14,77%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.882.637,00	(6.438.529,03)	-46,38%	7.444.307,97	53,62%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
31.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESP. COM P. REQUISIT.	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.91.00	8.211.346,00	(8.211.346,00)	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
31.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.204.855,00	8.160.468,00	53,67%	22.275.836,96	146,50%	1.089.486,04	7,17%	0,00	0,00%
31.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
31.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESP. COM P. REQUISIT.	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.00.00	43.715.828,00	7.276.470,00	16,64%	47.715.302,82	109,15%	2.234.709,47	5,11%	6.432.083,65	14,71%
33.50.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.50.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	861.874,00	110.000,00	12,76%	950.909,79	110,33%	20.964,21	2,43%	0,00	0,00%
33.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.832.000,00	712.667,00	38,90%	2.529.947,90	138,10%	14.719,10	0,80%	18.410,50	1,00%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.857.980,76	(1.009.616,49)	-26,17%	2.399.683,46	62,20%	448.680,81	11,63%	313.840,95	8,13%
33.90.31 - PREMIAÇÕES	40.500,00	5.651,94	13,96%	46.151,94	113,96%	0,00	0,00%	36.196,95	89,38%
33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	259.200,87	(51.439,87)	-19,85%	142.763,50	55,08%	64.997,50	25,08%	0,00	0,00%

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 46)

33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	588.200,00	778.950,73	132.43%	1.255.754,65	213.49%	111.396,08	18,94%	90.065,71	15,31%
33.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIAS	709.099,72	(654.459,72)	-92,29%	54.640,00	7,71%	0,00	0,00%	57.300,00	8,08%
33.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	557.900,00	756,03	0,14%	532.897,52	95,52%	25.758,51	4,62%	3.063,30	0,55%
33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	10.851.800,00	51.680,72	0,48%	10.726.540,79	98,85%	176.939,93	1,63%	1.795.927,84	16,53%
33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	16.838.849,65	2.881.458,85	17,11%	17.528.776,27	104,10%	1.149.246,52	6,82%	3.662.234,08	21,75%
33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.844.720,00	1.586.810,00	27,15%	7.354.965,96	125,84%	76.564,04	1,31%	0,00	0,00%
33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	92.390,00	52.465,70	56,79%	131.635,95	142,48%	13.219,75	14,31%	8.649,06	9,36%
33.90.49 - VALE-TRANSPORTE PECÚNIA	175.034,00	45.000,00	25,71%	215.457,17	123,09%	4.576,83	2,61%	0,00	0,00%
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.750,00	2.574.052,52	7200,15%	2.598.820,31	%	10.982,21	30,72%	0,00	0,00%
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	895.000,00	(15.449,57)	-1,73%	773.841,86	86,46%	105.708,57	11,81%	76.626,47	8,56%
33.91.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
33.91.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	232.659,00	185.536,36	79,75%	408.546,42	175,60%	9.648,94	4,13%	356.448,24	153,21%
33.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.870,00	3.424,35	18,15%	20.988,98	111,22%	1.306,47	6,92%	2.730,29	14,47%
33.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.981,25	-	18.981,25	-	0,00	-	0,00	-
33.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00%	24.000,00	100,00%	0,00	0,00%	10.570,26	44,04%
44.00.00	19.523.800,00	(3.083.801,00)	-15,89%	11.708.346,10	59,97%	4.731.652,90	24,24%	8.346.262,48	42,75%
44.90.00	2.975.800,00	(2.975.800,00)	(1,00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
44.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.137.800,00	(223.732,34)	(0,10)	1.585.639,00	74,17%	328.378,66	15,33%	1.012.924,60	47,38%
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.520.000,00	641.358,69	0,10	5.238.609,71	80,35%	1.922.748,98	29,49%	4.486.321,91	68,81%
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.890.200,00	(525.758,35)	(0,07)	4.883.916,39	61,90%	2.480.525,26	31,44%	2.847.015,97	36,08%
44.91.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>218.189.464,00</b>	<b>5.858.802,00</b>	<b>2,69%</b>	<b>214.940.050,10</b>	<b>98,51%</b>	<b>8.065.930,19</b>	<b>3,70%</b>	<b>14.804.353,26</b>	<b>6,79%</b>

Fonte: SIAFI2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012-Superior Tribunal Militar - STM -página 47)

**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA**  
**ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXERCÍCIO: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA (B)	DESPESA REALIZADA (C)	% C/A	VALOR (D)	% D/A	CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS	VALOR (E)	% E/A	RESTOS A PAGAR NÃO UTILIZADOS
31.00.00	163.107.449,00	13.323.350,00	8.17%	176.303.682,80	108,09%	127.116,20	0,08%	400.515,85	0,25%	
31.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
31.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	48.985.200,00	35.221.594,44	71,90%	84.187.151,19	171,86%	19.643,25	0,04%	0,00	0,00%	
31.90.03 - PENSÕES	46.830.756,39	10.838.453,95	23,14%	57.663.292,36	123,13%	5.917,98	0,01%	0,00	0,00%	
31.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	336.350,00	-	336.350,00	-	0,00	-	336.350,00	-	
31.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	180.000,00	128.928,32	71,63%	308.927,74	171,63%	0,58	0,00%	64.165,85	35,65%	
31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00	(10.000,00)	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRÔNAIS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	175.000,00	(60.281,84)	-34,45%	114.699,82	65,54%	18,34	0,01%	0,00	0,00%	
31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.926.492,61	(33.131.694,87)	-49,50%	33.693.261,69	50,34%	101.536,05	0,13%	0,00	0,00%	
33.00.00	690.000,00	10,05%	7.524.918,86	109,63%	28.814,14	0,42%	133.788,45	1,95%		
33.90.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	13.633,45	22,72%	69.839,65	116,40%	3.793,80	6,32%	5.214,55	8,69%	
33.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	15.000,00	(10.064,00)	-67,09%	4.936,00	32,91%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.093.733,00	535.654,30	8,79%	6.606.212,17	108,41%	23.175,13	0,38%	124.726,14	2,05%	
33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.851,70	-	23.851,70	-	0,00	-	0,00	-	
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450.000,00	165.064,74	36,68%	613.219,53	136,27%	1.845,21	0,41%	0,00	0,00%	
33.91.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
33.91.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.000,00	(4.022,19)	-26,81%	10.977,81	73,19%	0,00	0,00%	3.802,91	25,35%	
33.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230.000,00	(34.118,00)	-14,83%	195.882,00	85,17%	0,00	0,00%	44,85	0,02%	
33.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000,00	0,00	-	24.670,28	54,82%	20.329,72	45,18%	13.257,71	29,46%	
44.00.00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00	0,00%	24.670,28	54,82%	20.329,72	45,18%	13.257,71	29,46%	
<b>TOTAL</b>	<b>170.016.182,00</b>	<b>14.013.350,00</b>	<b>8,24%</b>	<b>183.853.271,94</b>	<b>108,14%</b>	<b>176.260,06</b>	<b>0,10%</b>	<b>547.562,01</b>	<b>0,32%</b>	

Fonte: SIAT/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 48)

**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXERCÍCIO: 2012**

FUNCTIONAÇAO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA (B)	% (B)/(A)	SALDO (A) - (B)
Fiscal						
02 Judiciária	218.189.464,00	224.048.266,00	214.940.050,10	214.940.050,10	95,93%	9.108.215,90
02.061 Ação Judiciária	211.415.664,00	224.048.266,00	214.940.050,10	214.940.050,10	95,93%	9.108.215,90
168.609.998,00	176.833.646,00	172.967.272,69	172.967.272,69	172.967.272,69	97,81%	3.866.373,31
25.620.038,00	25.836.323,00	23.787.461,59	23.787.461,59	23.787.461,59	92,07%	2.048.861,41
6.158.000,00	8.608.859,00	6.717.366,39	6.717.366,39	6.717.366,39	78,03%	1.891.492,61
02.126 Tecnologia da Informação	2.646.000,00	2.469.354,99	2.469.354,99	2.469.354,99	93,32%	176.645,01
02.128 Formação de Rec. Humanos	1.500.000,00	1.500.000,00	477.261,52	477.261,52	31,82%	1.022.738,48
02.131 Comunicação Social	5.844.720,00	7.431.530,00	7.354.965,96	7.354.965,96	98,97%	76.564,04
02.306 Alimentação e Nutrição	175.034,00	220.034,00	215.457,17	215.457,17	97,92%	4.576,83
02.331 Proteção e Benef. Ao Trabalhador	861.874,00	971.874,00	950.909,79	950.909,79	97,84%	20.964,21
02.365 Educação Infantil						
28 Encargos Especiais	6.773.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 Outros Encargos Especiais	6.773.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguridade						
02 Judiciária	170.016.182,00	184.029.532,00	183.853.271,94	183.853.271,94	99,90%	176.260,06
02.301 Atendimento Básico	6.908.753,00	7.598.733,00	7.549.589,14	7.549.589,14	99,35%	49.143,86
02.301 Atendimento Básico	6.908.753,00	7.598.733,00	7.549.589,14	7.549.589,14	99,35%	49.143,86
04 Judiciária	0,00	336.350,00	336.350,00	336.350,00	100,00%	0,00
04.122 Administração Geral	0,00	336.350,00	336.350,00	336.350,00	100,00%	0,00
09 Previdência Social	128.640.200,00	176.094.449,00	175.967.332,80	175.967.332,80	99,93%	127.116,20
09.272 Previdência do Reg. Estatário	128.640.200,00	176.094.449,00	175.967.332,80	175.967.332,80	99,93%	127.116,20
28 Encargos Especiais	34.467.249,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
28.846 Outros Encargos Especiais	34.467.249,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>388.205.646,00</b>	<b>408.077.798,00</b>	<b>398.793.322,04</b>	<b>398.793.322,04</b>	<b>97,72%</b>	<b>9.284.475,96</b>

Fonte: SIAFI/2012

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 49)*

**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONSOLIDADA**  
**EXERCÍCIO: 2012**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
- DOTAÇÃO INICIAL (a)	388.205.646,00
- CRÉDITOS ADICIONAIS (Dotação Final - Dotação Inicial) (b)	19.872.152,00
- MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA DE CRÉDITO (Destaques) (c)	1.042.285,71
- SALDO DE CRÉDITO CONTINGENCIADO EM 31/DEZ (d)	4.554.656,00
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA (1) = (a) + (b)	408.077.798,00
DESPESA REALIZADA (2)	398.793.322,04
SALDO (3) = (1) - (2)	9.284.475,96
PARTICIPAÇÃO DAS SOBRAS OU EXCESSOS DE REALIZAÇÃO (3)/(1) %	2,2752%

Fonte: SIAFI/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM -página 50)

ÓRGÃO: 13.000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
 DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIA		AUTORIZADA		REALIZADA	
		Valor (B)	% B/A	Valor (C)	% C/A	Valor (D)	% D/A	Valor (E)	% E/A	Valor (F)	% F/E
0100 Recursos do Tesouro	258.123.840,00	17.735.802,00	6,87%	336.350,00	0,13%	0,00	0,00%	276.195.992,00	107,00%	267.265.300,69	96,77%
0127 Custas Judiciais	7.118.659,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.118.659,00	100,00%	6.871.648,62	96,53%
0150 Recursos Próprios não Financeiros	102.852,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.852,00	100,00%	0,00	0,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
0151 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
0153 Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	91.819.806,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	91.819.806,00	100,00%	91.817.979,91	100,00%
0156 Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor	31.040.489,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	31.040.489,00	100,00%	31.040.315,89	100,00%
0169 Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	0,00	1.800.000,00	-	0,00	-	0,00	-	1.800.000,00	-	1.798.076,93	99,89%
0178 Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
0300 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
0350 Recursos Próprios não Financeiros - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>T O T A L</b>	<b>388.205.646,00</b>	<b>19.535.802,00</b>	<b>5,03%</b>	<b>336.350,00</b>	<b>0,09%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>408.077.798,00</b>	<b>105,12%</b>	<b>398.793.322,04</b>	<b>97,72%</b>

Fonte: SIAF2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 51)

ÓRGÃO: 13.000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE

ORÇAMENTOS FISCAIS

EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL		EXTRAORDINARIA		AUTORIZADA		REALIZADA	
		Valor (B)	% B/A	Valor (C)	% C/A	Valor (D)	% D/A	Valor (E)	% E/A	Valor (F)	% F/E
0100 Recursos do Tesouro	210.967.953,00	4.853.802,00	2,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	215.826.755,00	102,30%	207.070.324,55	95,94%
0127 Custas Judiciais	7.118.659,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.118.659,00	100,00%	6.871.648,62	96,53%
0150 Recursos Próprios não Financeiros	102.852,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.852,00	100,00%	0,00	0,00%
0178 Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	1.000.000,00	-	0,00	-	0,00	-	1.000.000,00	-	998.076,93	99,81%
0300 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
0350 Recursos Próprios não Financeiros - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>T O T A L</b>	<b>218.189.464,00</b>	<b>5.853.802,00</b>	<b>2,69%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>224.048.246,00</b>	<b>102,69%</b>	<b>214.940.050,10</b>	<b>95,93%</b>

Fonte: SIAFI2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 52)

ÓRGÃO: 13.000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
 DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE  
 ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL  
 EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL		EXTRAORDINÁRIA		AUTORIZADA	% E/A	Valor (F)	% F/E
		% B/A	Valor (B)	% C/A	Valor (C)	% D/A	Valor (D)				
0100 Recursos do Tesouro	47.155.887,00	12.877.000,00	27,31%	336.350,00	0,71%	0,00	0,00%	60.369.237,00	128,02%	60.194.976,14	99,71%
0151 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
0153 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
0156 Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	91.819.806,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	91.819.806,00	100,00%	91.817.979,91	100,00%
0169 Contribuição Paronial para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	31.040.489,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	31.040.489,00	100,00%	31.040.315,89	100,00%
0178 Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	800.000,00	-	0,00	-	0,00	-	800.000,00	-	800.000,00	100,00%
0300 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
<b>T O T A L</b>	<b>170.016.182,00</b>	<b>13.677.000,00</b>	<b>8,04%</b>	<b>336.350,00</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>184.029.532,00</b>	<b>108,24%</b>	<b>183.853.271,94</b>	<b>99,90%</b>

Fonte: SIAP/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 53)

ÓRGÃO: JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
 DOTAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE  
 ORÇAMENTARIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE  
 SOCIAL  
 EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	INICIAL (A)	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIA	AUTORIZADA	REALIZADA	R\$ 1,00		
		Valor (B)	% B/A	Valor (C)	% C/A	Valor (D)	% D/A	Valor (E)	% E/A	Valor (F)	% F/E
13.000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	388.205.646,00	19.535.802,00	5,03%	336.350,00	0,09%	0,00	0,00%	408.077.798,00	105,12%	398.793.322,04	97,72%
13.101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	388.205.646,00	19.535.802,00	5,03%	336.350,00	0,09%	0,00	0,00%	408.077.798,00	105,12%	398.793.322,04	97,72%
FISCAL	218.189.464,00	5.858.802,00	2,69%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	224.048.266,00	102,69%	214.940.050,10	95,93%
SEGURIDADE	170.016.182,00	13.677.000,00	8,04%	336.350,00	0,20%	0,00	0,00%	184.029.532,00	108,24%	183.853.271,94	99,90%
<b>TOTAL</b>	<b>388.205.646,00</b>	<b>19.535.802,00</b>	<b>5,03%</b>	<b>336.350,00</b>	<b>0,09%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>408.077.798,00</b>	<b>105,12%</b>	<b>398.793.322,04</b>	<b>97,72%</b>

Fonte: SIAFI/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 54)

ÓRGÃO: JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO: 2012

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	MOVIMENTAÇÃO LÍQUIDA		DESPESA REALIZADA Valor (C)	% C/A	Valor (D)	% D/A	CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS (D) = (A)-(C)	RESTOS A PAGAR N/ PROCESSADOS	% E/A
		Valor (B)	% B/A							
13.000	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	408.077.798,00	19.872.152,00	4,87%	398.793.322,04	97,72%	9.284.475,96	-2,28%	15.351.915,27	3,76%
13.101	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	408.077.798,00	19.872.152,00	4,87%	398.793.322,04	97,72%	9.284.475,96	-2,28%	15.351.915,27	3,76%
	FISCAL	224.048.266,00	5.858.802,00	2,61%	214.940.050,10	95,93%	9.108.215,90	-4,07%	14.804.353,26	6,61%
	SEGURIDADE	184.029.532,00	14.013.350,00	7,61%	183.853.271,94	99,90%	176.260,06	-0,10%	547.562,01	0,30%
	<b>T O T A L</b>	<b>408.077.798,00</b>	<b>19.872.152,00</b>	<b>4,87%</b>	<b>398.793.322,04</b>	<b>97,72%</b>	<b>9.284.475,96</b>	<b>-2,28%</b>	<b>15.351.915,27</b>	<b>3,76%</b>

Fonte: SIAFI/2012

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 55)

**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXERCÍCIO: 2012**

TÍTULO PROGRAMA / ATIVIDADE	PROGRAMAÇÃO (LOA2011 + CRÉDITOS)			EXECUÇÃO (LOA2012 + CRÉDITOS)		
	Financeira	Física	Unidade de Medida	Financeira	Física	Unidade de Medida
<b>FISCAL</b>						
0566 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR	218.189.464,00			214.940.050,10		
0C04 - Reestruturação de Carreiras e Cargos - P. Ativo	211.415.664,00	1.476.148,00		214.940.050,10	0,00	
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	124.579.850,00			134.269.379,25		
<b>4225 - Processamento de Causas Envolvendo Crimes Militares</b>	<b>42.554.000,00</b>	<b>8.040</b>	<b>Processo julgado (*)</b>	<b>38.697.893,44</b>	<b>7.254</b>	<b>Processo julgado</b>
00H7 - Contribuição da União p/ Regime de Previdência	324.753,00			0,00		
10NR - Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM	2.500.000,00	20,00	% de execução física	2.500.000,00	20,00	% de execução física
09HB - Contribuição da União p/ Regime de Previdência	21.795.285,00			21.247.021,93		
20AK - Reestruturação de Carreiras - Contribuição da União	0,00			0,00		
7808 - Construção Ed. Sede do STM	1.000.000,00	1	% de Execução Física	40.439,66	0,40	% de Execução Física
111Q - Implantação de Sistema Integrado de Gestão - E-JUS	6.158.000,00	24,00	% de execução física	6.717.366,39	18,73	% de execução física
2003 - Ações de Informática	0,00			0,00		
4091 - Capacitação de Recursos Humanos	2.646.000,00	1.486	Servidor capacitado	2.469.354,99	2.199	Servidor capacitado
2012 - Auxílio Alimentação	5.844.720,00	686	Servidor beneficiado	7.354.965,96	872	Servidor beneficiado
2011 - Auxílio Transporte	175.034,00	83	Servidor beneficiado	215.457,17	74	Servidor beneficiado
2010 - Assistência Pré-Escolar	861.874,00	140	Dependente Beneficiado	950.909,79	153	Dependente Beneficiado
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	1.500.000,00	600	-	477.261,52	734	-

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar -STM -página 56)

0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	6.773.800,00			0,00	
00FK - Pagamento de Passivos Judiciais./Adm. Pessoal Ativo	6.677.637,00			0,00	
00FO - Contribuição da União decorrente de Pagamento de Passivos	96.163,00			0,00	
<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>					
0566 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR					
2004 - Assistência Médica e Odontológica					
0089 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO					
0C05-Reestruturação de Carreiras e Cargos - P. Inativo					
0181-Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
00FB - Pagamento de Passivos Jud./Adm. Aposentados e Pensionistas					
0909 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
00LF-Contribuição da União para a Previdência Complementar					
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>388.205.646,00</b>			<b>398.793.322,04</b>	

Obs.: Atividade Finalística em azul.

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 57)*



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## ***RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 2013***

*(Exercício de referência - 2012)*

Anexo C - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
EXERCÍCO FINANCEIRO DE 2012 - SECIN

**Brasília, DF, março de 2012.**

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 58)*

## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

### Apresentação

A Secretaria de Controle Interno - SECIN, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal -- LRF, bem como de acordo com as prescrições do art. 98 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO 2012, e Aviso nº 007/2012, de 12 de outubro de 2012, apresenta os resultados da execução orçamentária da despesa pública deste Órgão.

Nesse sentido, conforme quadros do **Anexo B**, serão apresentados a Análise de execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito desse órgão, com destaque para os principais aspectos da composição dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como para a Demonstração das Variações Patrimoniais, destacando a arrecadação de receitas prevista e realizada, assim como a origem e o destino dos recursos provenientes da alienação de ativos (inciso VI do art. 50 da LRF), e para a Composição das Disponibilidades Financeiras.

Tal anexo conterá ainda notas explicativas que indiquem os principais critérios contábeis adotados no exercício e explicações para eventuais variações patrimoniais relevantes, em complementação às demonstrações contábeis, com destaque para a análise consubstanciada das restrições apuradas nas conformidades contábeis de Órgão Superior junto ao Sistema SIAFI, a que departamento ou setor a conformidade do órgão está subordinada, além de outras informações que sejam julgadas pertinentes e necessárias para a análise das Contas do Governo do exercício de 2012.

Brasília-DF, 22 de março de 2013.



VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Controle Interno

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 59)*

**PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SEÇÃO DE ANÁLISE E CONTROLE CONTÁBIL**

**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DO EXERCÍCIO DE 2012  
(Balanço encerrado em 31/12/2012)**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL.**

A Justiça Militar da União - JMU, prevista nos artigos 122 a 124 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 8.457, de 04/09/1992 - Lei de Organização Judiciária Militar, compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei. É composta pelo Superior Tribunal Militar e pelos Tribunais e Juízes das atuais 12 Circunscrições Judiciárias Militares, que são Órgãos da Administração Pública Federal regidos pela Lei nº 4.320/64.

A Secretaria de Controle Interno – SECIN, criada pelo Expediente Administrativo nº 20/2002, aprovado em reapresentação em 17/09/2003, e regulamentado pela Resolução nº 123, de 24/09/2003 (BJM nº 049/03), tem como atribuições:

**ATRIBUIÇÕES DA SECIN:**

Fiscalizar e orientar os procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários e administrativos, no âmbito da Justiça Militar da União, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão, assim como assessorar o Ministro-Presidente na supervisão e no controle dos Órgãos subordinados, apoiando o Controle Externo no exercício da sua missão.

A Seção de Análise Contábil – SEACO, que desenvolve o papel de Setorial Contábil da Justiça Militar da União, está subordinada à Secretaria de Controle Interno - SECIN, da JMU, e tem como atribuições:

**ATRIBUIÇÕES DA SEACO:**

Coordenar, orientar e executar as atividades de natureza fiscal e contábil, prevista em legislação específica aplicada aos órgãos setoriais de contabilidade, analisando os procedimentos relacionados com a execução orçamentária, financeira e patrimonial e proceder ao registro das Conformidades Contábeis, de Órgão e Órgão Superior, da Justiça Militar da União, assim como

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 60)*

supervisionar, coordenar e encaminhar as Tomadas de Contas Anuais, Especiais e Extraordinárias das Unidades Gestoras da JMU, acompanhar e orientar a execução dos Relatório de Gestão Fiscal, o Relatório de Gestão Consolidado, a DIRF, as Máscaras Explicativas e o Relatório Fiscal Anual de Contas a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

## 2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

### a) Apresentação das Demonstrações Contábeis

Os registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades integrantes da JMU sujeitam-se aos princípios da contabilidade pública, lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, tendo sido devidamente apropriados segundo o Plano de Contas da União, observando-se ainda os normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Secretaria da Receita Federal – SRF, Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, Tribunal de Contas da União – TCU e demais legislações complementares no âmbito da Administração Pública Federal.

Dessa forma, os balanços e demais demonstrativos contábeis foram elaborados no SIAFI, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com os artigos 101 a 106 da lei nº 4.320/64, e estão à disposição dos Órgãos de Controle Externo e Interno, tendo os resultados gerais do exercício sido demonstrados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

### b) Apuração do resultado<sup>1</sup>

Visto que o exercício financeiro coincide com o ano civil, em 31/12/2012, o resultado do exercício foi apurado, pela Secretaria do Tesouro Nacional, observando os regimes de caixa para as receitas efetivamente arrecadadas e o de competência, ou exercício, para as despesas legalmente empenhadas.

### c) Avaliação do Imobilizado

É conhecido que na Administração Pública Federal não se praticava o procedimento para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que os mesmos permanecessem com seus valores históricos, mas, a partir de janeiro de 2010, iniciaram-se os procedimentos de depreciação dos bens adquiridos, incorporados e/ou colocados em utilização, uma vez que apresentavam uma base monetária inicial confiável, para os bens adquiridos a partir desta data, não necessitando ser submetidos aos procedimentos de reavaliação ou redução do valor recuperável, conforme cronograma estabelecido na

<sup>1</sup> Arts. 34 e 35 da Lei nº 4.320/64.

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 61)*

macrofunção 020330 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amort. e Exaustão na Administração Pública Federal.

Em decorrência do início dos prazos de depreciação estabelecido no cronograma da citada macrofunção, da falta de conhecimento no assunto e a complexidade dos procedimentos, esta Setorial Contábil encaminhou o Memorando nº 001/2010, em 07/04 do mesmo ano, ao Secretário de Controle Interno, propondo o início da discussão sobre o assunto e a viabilidade de inserir os procedimentos de depreciação no ativo da JMU.

Após um curso de depreciação ministrado nas dependências do STM, começaram as dúvidas quanto à competência da Diretoria de Informática em desenvolver ou adequar um programa em seu sistema, capaz de processar as demandas de mancira a gerar relatórios mensais de suporte aos registros dos bens depreciáveis e inclusão nos Mapas Patrimoniais Mensais.

Vale salientar que a Diretoria de Informática do STM desenvolveu um sistema para o controle da movimentação de bens patrimoniais na Diretoria de Patrimônio, chamado de LICIMAP – Sistema de Licitação, Material e Patrimônio, onde todo material permanente é classificado, codificado e catalogado de acordo com sua finalidade, na forma do Plano de Contas da Administração Pública Federal. Esse sistema centraliza todo o controle de entrada, saída, transferência, doação e cessão dos bens permanentes da Justiça Militar da União.

Somente em novembro de 2011, foi concluído o programa de depreciação, adaptado ao sistema LICIMAP, onde ocorre toda a movimentação de registro dos bens depreciáveis nos Mapas Patrimoniais, da seguinte forma: grupo contábil e especificação, saldo anterior, inclusão orçamentária, inc. extra orçamentária, reavaliação, redução, depreciação mensal, depreciação acumulada, baixas (doação cessão e transferências) e saldo atual.

Para o cálculo da depreciação, a Comissão Permanente de Avaliação de Patrimônio do Superior Tribunal Militar-STM seguiu as **orientações e critérios** da Macrofunção 020330 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Deprec., Amort. e Exaustão, do Ministério da Fazenda, **quanto a TABELA DE VIDA ÚTIL (anos) E VALOR RESIDUAL (percentual)**

A Comissão Permanente de Avaliação de Patrimônio-COPAP, designada pela Portaria nº 265/DIREG, de 23 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 328/DIREG, de 09 de dezembro de 2011, em cumprimento às suas atribuições de zelar pela manutenção e confiabilidade dos valores monetários dos bens patrimoniais da Justiça Militar da União, iniciou-se, nesse primeiro momento, o procedimento pelos bens adquiridos, incorporados e /ou colocados em utilização a partir de janeiro de 2010, uma vez que os mesmos apresentavam uma base monetária confiável, não necessitando serem submetidos previamente ao procedimento de reavaliação ou redução do valor recuperável.

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 62)*

Em 14 de dezembro 2011, foram realizados os procedimentos de registro de Ajuste de Exercícios Anteriores referente a 2010, em contrapartida efetuado o lançamento, impactando diretamente o Patrimônio Líquido das Unidades Gestoras da União, onde foi utilizado o evento 54.0.216, nas seguintes contas e valores:

D – 2.4.6.0.0.00.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores	214.516,68
C – 1.4.2.9.0.0.00.00 – Depreciação, Amortiz. e Exaustão	214.516,68

Em 04 de janeiro de 2012, foi registrada a Depreciação, Amort. e Exaustão do Ativo Imobilizado das Unidades Gestoras da JMU, referente ao mês de dezembro passado, pelo Valor Líquido Contábil dos Bens, após as baixas, doações/cessões e transferências, efetuado o registrado pelo valor acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2011, de todos os Bens adquiridos em 2010 e mais os de natureza 35 e 52, ou seja, Equipamentos de Processamentos de Dados e Veículos de Tracção Mecânica, conforme estabeleceu o cronograma da Macrofunção 020330, do MF, nas contas:

D – 5.2.3.2.8.01.01 - Dep.. Amort, e Exaustão Administração	1.018.335,40
C - 1.4.2.9.0.00.00 - Depreciação, Amort. e Exaustão	1.018.335,40

- a. Vale salientar que a partir de março/2012, não foram mais realizados os registros de Depreciação nas Unidades Gestoras da JMU, em decorrência de vários fatores que contribuíram para a não mensuração, valoração e transferências (doação, cessão, inservível, baixa e etc.) dos Bens Móveis. As contas do ativo imobilizado, não refletem, de forma adequada e segura, os registros relativos à depreciação, amortização e avaliação dos bens patrimoniais, em decorrência da instabilidade do Sistema de Controle Patrimonial, por não suportar e não gerar de forma fidedigna as informações necessárias ao registros de avaliação, depreciação das Unidades.
- b. A Seção de Análise Contábil/SEACO, da Secretaria de Controle Interno/SECIN, propôs uma reunião com os servidores, supervisor da Seção de Patrimônio e membros da Comissão de Avaliação, expondo os problemas e indicando o caminho para solução dos mesmos, tendo como resultado desta reunião a elaboração de uma Ata assinada por todos, reconhecendo que o Sistema não está preparado e nem suportando a demanda da Macrofunção de depreciação e avaliação.

**d) Recursos do Tesouro Nacional**

Integram o passivo financeiro das unidades, compreendendo as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais, retidas na fonte dos pagamentos devidos a fornecedores pelos órgãos

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 63)*

públicos, segundo os normativos vigentes e convênios celebrados entre os governos estaduais e o Federal, nas localidades em que os órgãos da Justiça Militar figuram como substitutos tributários.

Abrangem, ainda, além dos tributos legalmente instituídos, as devoluções, resarcimentos, indenizações e devoluções ao Tesouro Nacional a serem recolhidos mediante DARF, bem como as contribuições previdenciárias a recolher.

### 3. ATIVO CIRCULANTE

Na conta contábil 1.1.1.2.00.00 – Banco Conta movimento, são valores caucionados pela Caixa Econômica Federal - CEF, referente aos contratos das empresas prestadoras de serviços administrativos, tendo como beneficiários as Unidades Gestoras citadas abaixo:

060001 – STM	R\$ 135.583,51
060004 – AUDITORIA DA 7º CJM	R\$ 14.550,76
060017 – AUDITORIA DA 5ª CJM	R\$ 352,87

### 4. ATIVO NÃO FINANCEIRO.

A conta 1.1.2.2.9.00.00, DIVERSOS RESPONSÁVEIS – APURADOS, registra saldo no valor de R\$ 1.762.767,37, dos quais R\$ 857.438,47 foram inscritos sob responsabilidade de Carlos Aureliano Motta de Souza, CPF nº 090.118.467-53, e R\$ 905.328,90 de responsabilidade de Luiz Antonio Silveira Lopes, CPF nº 415.404.847-34, apurados no exercício de 2003, em processo de Tomada de Contas Especial nº 001/2003 - STM e TC nº 009.153/1999-3 – TCU, em cumprimento ao item 8.2 da Decisão nº 1.040/2002 – TCU/Plenário, de 14/09/2002.

Em 31/12/2012, o Realizável a Longo Prazo apresenta um saldo, na conta 1.2.1.2.2.00.00 - Depósitos Judiciais, no valor de R\$ 45.637,99, referente ao pagamento de espólio em favor de Miriam Pereira de Carvalho Neto, falecida em 18/09/2000, relativo ao período de 01/04/1994 a 17/09/2000, aos seus direitos dos onze e noventa e oito pontos percentuais (11,98%), pago pela 2005OB903624, de 23/11/2005.

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 64)*

### 5. INVESTIMENTO

No ativo permanente, investimentos, outros investimentos permanentes, precisamente na conta 1.4.1.3.2.00.00 – Outros Valores, das Unidades Gestoras baixo, foram realizados os registros de baixa, valores referente à aquisição de Linhas Telefônicas em 1996, devido à perda de valor venal ocorrida em decorrência da privatização, conforme MACROFUNÇÃO Nº 021136,

UG 060004	TELPE S/A – Pernambuco	2012NL000038	R\$ 2.939,63
UG 060005	TELEBA S/A – Bahia	2012NL000055	R\$ 1.117,63
UG 060007	TELEMS S/A – MG do SUL	2012NL000049	R\$ 1.117,63
UG 060017	TELEPAR S/A – Paraná	2012NL000039	R\$ 1.117,63
UG 060021	TELEMAZON S/A – Amazonas	2012NL000028	R\$ 967,81
UG 060029	TELESP – São Paulo	2012NL000058	R\$ 2.235,26

### 6. IMOBILIZADO

As principais alterações no Ativo Permanente, Imobilizado do Superior Tribunal Militar e Auditorias da JMU, foram em decorrência das Variações Patrimoniais ocorridas no Exercício de 2012, referente aos registros dos atos e fatos nas contas de Bens Imóveis, tais como Edifícios, Terrenos/Glebas, Projetos, Obras em Andamento e Instalações, nos valores de R\$ 671.323,70, e R\$ 10.123.611,61 a débito (entradas), STM e AUDITORIAS, respectivamente, e R\$ 8.584.836,70 (saída) Auditorias, conforme demonstração abaixo e tendo como fonte o Balancete de Órgão 13000 da JMU, em 31/12/2012.

#### BENS IMÓVEIS

Variação Patrimonial	STM	Auditorias	Justiça Militar
Saldo em 31/12/2011	31.332.326,19	16.209.444,99	47.531.271,18
<b>Bens Imóveis (entrada)</b>	<b>671.323,70</b>	<b>10.123.611,61</b>	<b>10.794.935,31</b>
Bens Imóveis (saída)	-	(8.584.836,70)	(8.584.836,70)
<b>Total em dez/2012</b>	<b>32.003.649,89</b>	<b>18.228.821,22</b>	<b>49.832.471,11</b>

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 65)*

O valor de R\$ 10.123.611,61, registrado na **entrada** de Bens Imóveis de Uso Especial no SIAFI e SPIUnet, é referente às transferências recebidas das Superintendências do Patrimônio da União de Recife, UG 170062, para a futura Sede da Unidade e São Paulo, feita indevidamente pela UG 170151, e Projetos Básicos e Instalações conforme abaixo:

060004 – Recife RIP nº 2531000365001	R\$ 1.909.600,00
060029 – São Paulo RIP nº 7107001735006	R\$ 7.624.879,15
060003 – Projetos Básicos (arquitetura)	R\$ 18.500,00
060004 – Projetos Básicos da Nova Sede	R\$ 500.009,30
060019 – Instalações de Acessibilidade	R\$ 70.623,16

O valor de R\$ 8.584.836,70, registrado na saída de Bens Imóveis de Uso Especial no SIAFI e SPIUnet, é referente às devoluções dos Imóveis da Unidade Gestora 060029 – Diretoria do Foro da 2ª CJM, conforme abaixo:

**RIP 7107001245009 – funcionava a antiga Sede das Auditorias da 2ª CJM/SP.**

**RIP 7107001735006 – devolução em 13/jul/12 pela 2012NL800002, ambas tendo como beneficiário a UG 170151 – Superintendência do Patrimônio da União de São Paulo.**

Na conta 1.4.2.1.1.99.00, Bens em Propriedade de Terceiros, existe um saldo no valor de R\$ 99.783,37, referente à apropriação da Nota Fiscal nº 124, de 15/06/2000, item 02 da 1999NE001181, conforme processo controle SECOT Nº. 418/99, às fls. nºs 229 a 230.

A conta 1.4.2.1.2.99.00, Bens em Poder de Outra Unidade ou Terceiros, no valor de R\$45.146,00, referente à apropriação das Notas Fiscais nºs. 02 e 8591, de 04/05/2000 e 10/05/2000, das Empresas Degrau's Móveis para Escritório LTDA e RTA – Rede de Tecnologia LTDA, conforme os processos de controle SECOT 407 e 403/99, respectivamente. Esses registros são referentes à construção do Edifício Sede da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - RJ, que serão baixados quando da extinção do processo.

## 7. PASSIVO FINANCEIRO

O saldo registrado no Balanço Patrimonial, na conta 2.1.1.4.0.00.00 – Depósitos de Diversas Origens, é de R\$ 215.480,33. Desse total, o valor de R\$ 150.487,14 são registros efetuados pelas empresas prestadoras de serviços às Unidades Gestoras da JMU, na conta 2.1.1.4.1.00.00 – Depósitos e Cauções e R\$ 64.993,19 registrado na conta 2.1.1.4.9.05.00 – Depósitos a Distribuir referente à transferência da Coordenação-Geral de Programação Financeira/COFIN por meio da 2004NL000701 à Setorial Orçamentária/STM à Unidade Gestora 060001/STM, relativo à restituição do PSSS, no valor de

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 66)*

R\$ 63.722,16 e R\$ 1.271,03, saldo não utilizado, devolvido pelo STM à Setorial Orçamentária, conforme demonstração abaixo:

UG 170500 transferência à UG/060025 restituição PSSS/2004	R\$ 978.426,82
UG 060025 transferência à UG/060001/STM	R\$ 914.704,66
Diferença	R\$ 63.722,16
Devolução não utilizada pelo STM	R\$ 1.271,03
Total na Conta 2.1.1.4.9.05.00	R\$ 64.993,19

## 9. DÉBITOS A PAGAR

O saldo existente no Balanço Patrimonial na conta 2.1.2.1.9.00.00 – Débitos Diversos a Pagar, no valor de R\$ 3.135,0000, refere-se aos registros efetuados nas contas 2.1.2.1.9.60.01 Diárias e 2.1.2.1.9.60.07-Indenizações e Restituições a Servidores, nas Unidades Gestoras conforme demonstração abaixo:

060020 – uma diária e meia nos dias 26 e 27/11/2012, mais adicional de embarque, conforme Portaria nº 111/2012, no valor de R\$ 635,00

060001 - reembolso de auxílio moradia referente a Nov/12, processo de concessão 1859/07, BJM 09/07, alterado pelo processo nº 31847/11, Ato Normativo nº 03, de 14/02/2011, em R\$ 2.500,00

## 10. RECEITAS PRÓPRIAS

Foi regulamentada no Exercício Financeiro de 2006, pela Orientação Normativa - Circular nº. 003/2006 – SEACO/SECIN, de 19/05/2006, a Fonte 50 – Recursos Próprios não Financeiros, instituída no âmbito da Justiça Militar da União, pelo Ato Normativo nº. 179/STM, de 05 de agosto de 2005.

O Balanço Financeiro apresenta um saldo na conta 4.0.0.0.00.00 – Receita de R\$ 737.822,13, conforme discriminação abaixo:

4.1.1.2.2.08.00- Emolumentos e Custas Judiciais	R\$ 265,25
---	------------

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 67)

4.1.3.1.5.30.00-Receita Imobiliária–Taxa de Ocupação de Imóveis	R\$ 43.192,85
4.1.6.0.0.13.00-Receita Serviços Administrativos	R\$ 222.299,14
4.1.9.1.9.99.00- Multas Diversas	R\$ 469,43
4.1.9.2.1.99.00- Indenizações e Restituições	R\$ 235.602,03
4.1.9.2.2.00.00-Recuperação Desp. Exercício Anterior	R\$ 2.261,14
4.1.9.9.0.20.00-Contribuição Voluntária – Montepio Civil	R\$ 248.042,43
4.1.9.9.0.99.00-Outras Receitas	R\$ 343,04
4.9.0.0.0.00.00- Deduções da Receita	R\$ (14.653,18)

## 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

### a. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Objetivando subsidiar o Relator das Contas do Governo da República – Exercício de 2012, esta Seção de Análise Contábil informa que os registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça Militar, no Sistema Integrado de Administração Financeira –SIAFI, seguiram os princípios da Contabilidade Pública, nos termos da Lei 4.320/64, e demais normativos complementares da RFB, STN e TCU, no âmbito da Administração Pública Federal. As despesas públicas foram apropriadas em contas adequadas, de acordo com o Plano de Contas da União, exceto a apropriação da despesa no valor de R\$ 4.640.905,67 na conta 3.3.1.9.0.91.12 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Militar ao invés da conta 3.3.9.0.92.03 – Pensões, prejudicando a avaliação dessa natureza de despesa, visto que não foi possível a reclassificação contábil da mesma.

A Conformidade Contábil terá como base os Princípios e Normas Contábeis Aplicáveis ao Setor Público, a Tabela de Eventos, o Plano de Contas da União, a Conformidade dos Registros de Gestão e outros instrumentos que subsidiem o processo de análise realizada pelo responsável pelo registro da conformidade contábil.

As Conformidades Contábeis com Restrição, registrada pela SEACO/SECIN/STM, nas Unidades da Justiça Militar, foram em decorrência principalmente de falta de Registro da Conformidade de Gestão, classificações indevidas, saldos alongados, falta de recolhimento de obrigações e outras impropriedades e desequilíbrios referentes aos registros de execução. Esclareço que essas restrições não

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 68)*

comprometeram a fidedignidade da execução da despesa pública da JMU, bem como a transparência dos demonstrativos orçamentários, patrimonial e financeiro do exercício de 2012, tendo em sua maioria sido regularizadas nos meses subsequentes a competência do registro.

As Conformidades com Restrição, registradas pela CCONT/STN, no BGU, no período de janeiro a novembro, foram em decorrência principalmente de saldos alongados em contas transitórias de passivo circulante e saldo invertido de contas de despesa, mas, no mês de dezembro, esta conformidade foi registrada **SEM RESTRIÇÃO**.

Brasília, 22 de março de 2013



NEZILDO SANTOS BRAGA  
SUPERVISOR II  
SEACO/COAVO/SECIN

## ANÁLISE DA VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: 13 900 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

ITEM	INFORMAÇÃO	METODOLOGIA DE CÁLCULO	DEMONSTRAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	VALORES	COMENTÁRIOS	ÓRGÃO CENTRAL	ÓRGÃOS
						X	X
1	Todas as variações > 100%	1º MAIOR VARIACÃO	DVP/Incorporação de bens imóveis	16.316,13	Variação ocasionada por uma transferência indevida de imóvel de uso especial para a Diretoria do Fórum da 2ª CJM/SP, além da construção de nova sede da Auditoria da 7ª CJM - Recife/PE, já referenciado na máscara anterior, além de obra de acessibilidade e reforma do prédio da Auditoria da 2ª da 3ª CJM - Bagé/RS.		
			[(10039197,51/61.154,48)-1]*100			Impacto referente a Desconto concedido à empresa CNPI 07.487.714/0001-15 no valor total de R\$ 13.280,00 que presta serviços de "Buffer" referente ao aluguel e rateio de gastos na área em que ocorre a prestação do serviço.	
1	Análise Horizontal	2º MAIOR VARIACÃO	BF/Deduções da Receita	1110,94			
			[(14653,18/1.210,07)-1]*100				

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 69)

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 70)

3º MAIOR VARIAÇÃO	[(8139390,30/1279502,19)-1]*100	DVP/Incorporações de Direitos	536,14	Incorporações de direitos - Créditos a receber a curto prazo - impactados por devolução de diárias, apuração do processo de inscrição do diferido e baixa de limite de restos a pagar referente a exercícios anteriores.
4º MAIOR VARIACAO	[(414.484,15/74.706,62)-1]*100	BFF/Fornecedores de Exercícios Anteriores	454,82	Pagamento a fornecedores inscritos em Restos a Pagar Processados, como os documentos habéis 2012NS00291 e 2012NS00249.
5º MAIOR VARIACAO	[(9434986,01/2354008,63)-1]*100	DVP/Baixa de Direitos	300,81	Baixa de direitos - Créditos a receber a curto prazo - impactados provenientes de devolução de diárias, apuração do processo de inscrição do diferido e baixa de limite de restos a pagar referente a exercícios anteriores.
6º MAIOR VARIACAO	[(3135,00/1000,00)-1]*100	BP/Débitos Diversos a Pagar	213,5	Variação relacionada às contas 212196001 Diárias e 212196007 e Indenizações e Restituições, que foram inscritas como RP Processados, restando saldo no passivo como Débitos Diversos a Pagar.
7º MAIOR VARIAÇÃO	[(21614747,18/7244676,67)-1]*100	DVP/Desincorporações de Ativos	198,35	Desincorporações ocasionadas por transferência de imóveis de uso especial no Spjinet, relativa a uma transferência indevida para a Diretoria do Foro da 2º CJM/SP, e baixa de bens móveis, de uso permanente, em todas as UG's da JMU.

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 71)

8º MAIOR VARIAÇÃO	[(1021978,57/362094,17)-1]*100	BP/Intangível	182,24	Aquisição de softwares pelo STM, em 2011 (que aferou a variação dos Restos a Pagar Não Processados no Balanço Patrimonial) e licitações realizadas em 2012, visando aquisição de licenças para computadores e fornecimento de equipamentos e prestação de serviços para expansão do sistema de telefonia IP do STM				
9º MAIOR VARIAÇÃO	[(2747274,54/1227908,68)-1]*100	BP/Depreciações, Amortizações e Exaustões	123,74	Registro da depreciação referente ao exercício de 2012, conforme Macrofunção SIAFI 020330.				
10º MAIOR VARIAÇÃO								
Todas as variações > R\$ 1.000.000,00								
1º MAIOR VARIAÇÃO								
2º MAIOR VARIAÇÃO								
3º MAIOR VARIAÇÃO								
4º MAIOR VARIAÇÃO								
5º MAIOR VARIAÇÃO								
6º MAIOR VARIAÇÃO								
7º MAIOR VARIAÇÃO								

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 72)*

	8º MAIOR VARIACÃO	(2011-2010)		
	9º MAIOR VARIACÃO	(2011-2010)		
	10º MAIOR VARIACÃO	(2011-2010)		
	BP - Imobilização do Ativo	Imobilizado/Ativo Total 86.030.445,35/232.627.368,56	0,369820825	X X
	BO - Outras Despesas Correntes sobre Despesa Corrente	Outras D C/Despesa Corrente 55.240.221,68/(386.723.955,66+336,350,00)	0,142717351	X X
	BO - Despesa de Pessoal sobre Despesa Corrente	Pessoal/Despesa Corrente (331.483.753,98+336.350,00)/(386.723.955,66+336.350,00)	0,857282649	X X
	BO - Despesa de Capital sobre Total de Despesa	D Cap/Despesa Total 11.733.016,38/398.793.322,04	0,029421296	X X
	DVP - Acréscimo sobre Variações Ativas	Acréscimo / Variações Ativas 27.230.957,23/855.951.176,11	0,03181368	X X
	DVP - Decréscimo sobre Variações Passivas	Decréscimo/Variações Passivas 35.858.451,32/855.951.176,11	0,041893104	X X
2	Análise Vertical			

(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 73)

3	<b>Imobilização do Capital Próprio</b>	(Ativo Não Circulante - Ativo Realizável a Longo Prazo) PL (158.470.798,22- 4.637.991.83.332,217,62	0,864142497		X X
4	<b>Endividamento Real</b>	Passivo Real/Ativo Real 2.756.752,21/ 186.088.969,83	0,014814162		X X

(Relatório da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 - Superior Tribunal Militar - STM - página 74)

**ÓRGÃO: 13000 - JUSTIÇA MILITAR**

Nº	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO
1	Apresentação das Demonstrações Contábeis	As demonstrações foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320/1964 e com as normas editadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal.
2	Introdução ou Alteração de Práticas Contábeis	A partir do exercício de 2011, o Órgão passou a efetuar a contabilização da depreciação/amortização/exaustão pelo método linear. A adoção dessa prática provocou um impacto negativo no Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 1.547.997,56, Conta 5232801000 - Depreciações, fechado no mês 01/4/2012.
6	Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável	O processo de avaliação está em andamento, sendo realizado por Comissão constituída para esse fim, conforme Macrofunção SIAFI 020330.
7	Variação Cambial	O Órgão não contraiu Direitos ou Obrigações vinculados à moeda estrangeira no exercício de 2012.
8	Criação e Extinção de Órgãos e Unidades Gestoras	No exercício de 2012 não foram criados órgãos ou unidades gestoras.
9	Integrações de Saldos Contábeis	Não se aplica à Unidades Gestoras da Justiça Militar da União.
10	Ajustes de Exercícios Anteriores	Os valores contabilizados no exercício de 2012 diretamente na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores são decorrentes de: * ajustes decorrentes de omissões e erros cometidos em exercícios anteriores. O impacto nessa conta ocorreu em função da transferência do saldo de ajustes patrimoniais de exercícios anteriores para superávit ou déficit de exercícios anteriores, realizado por meio da 2012NS003739 da UG 060001 no valor de R\$ 214.516,68.
11	Eventos Subsequentes	Não houve a ocorrência de eventos subsequentes até a presente data.

## Anexo II

### **- Tomada de Contas Especial.**

Neste Órgão, durante o exercício de 2002, foi instaurada mediante ato nº 16.199 de 23/09/2002, alterado pelo ato nº 16.314, de 21/11/02 a competente Tomada de Contas especial, para cumprimento ao disposto na Decisão nº 1.040/2002 TCU – Plenário, de 14/08/02, relativamente a apuração de responsabilidades do montante de R\$878.782,18, indicado como pagamentos adiantados ao grupo OK, fixando para tal o prazo inicial de 120 dias para apresentação de relatório, o qual findar-se-ia em 25/01/03.

Em decorrência, por força do ofício SECEX-RJ, nº 2193/2002, de 18/11/2002, foi realizada pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio da Secretaria de Controle Externo do estado do Rio de Janeiro, juntamente com o então Assessor de Controle Interno desta Corte, inspeção de acompanhamento dos trabalhos da referida TCE, que culminaram na celebração do documento s/n.º celebrado em 28/11/02, devidamente encaminhado à SECEX/RJ na mesma data pela equipe de trabalho daquela Egrégia Corte, sobre o qual é relevante destacarmos:

*À vista das constatações efetuadas pela equipe, foi acordado que os seguintes assuntos seriam alvo de análise pela Assessoria de Controle Interno daquele Órgão, designada para a realização da Tomada de Contas Especial, quando da elaboração do Relatório pertinente:*

*a) item 8.2 da Decisão/TCU nº 1.040/2002;*

*Serviços Extras realizados pelas empresas Tangran Engenharia Ltda. e Riparo Construções e Instalações Ltda. em virtude de erros de execução nos serviços contratados junto ao Grupo OK, que remontam, a princípio, a quantia de R\$ 64.927,41 (sessenta e quatro mil, novecentos vinte sete reais e quarenta e um centavos).*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 76)*

*Importa ressaltar que os assuntos mencionados nas alíneas “b” e “c” acima não foram contemplados no bojo da referida Decisão/TCU, tendo em vista que ocorreram a posteriori, no decorrer da complementação da obra paralisada em virtude da rescisão contratual do grupo OK, e em função de sua relevância, devem ser tratados no mesmo instrumento”.*

À vista do exposto, e considerando o prescrito na Instrução Normativa nº 13/96 TCU notadamente quanto aos artigos 1º e 3º, em decorrência dos novos indícios de irregularidades avençados pela equipe de trabalho, ficaram os trabalhos prorrogados por mais 180 dias conforme estipulado no parágrafo 1º da referida IN para que “*sejam adotadas as providências com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e imediato resarcimento ao Erário*”.

Dessa forma, o prazo para a remessa do respectivo processo de Tomada de Contas Especial encerrou-se em 25/07/03, sendo devidamente encaminhado ao TCU, cujo julgamento encontra-se pendente até a presente data, remanescente, assim, os saldos contábeis em questão.

De acordo com o Relatório da Comissão para Levantamento de Bens Patrimoniais nº 001/2006, foi solicitado ao Diretor-Geral do STM o encaminhamento à Secretaria de Patrimônio da União, remessa dos documentos necessários ao tombamento do imóvel destinado a nova Sede das Auditorias da 1ª CJM, sítio a ilha do governador – RJ, oportunidade em que será providenciada a baixa contábil dos saldos existentes em 31/12/2006, nas contas do balancete da Unidade Gestora 060001-STM, e incorporados os valores abaixo, ao Próprio Nacional da Unidade Gestora 060028, ou seja, no Ed. Sede das Auditorias da 1ª CJM-RJ.

CONTA	VALOR PAGO/2006	TOTAL
14211.80.00 – ESTUDOS E PROJETOS	-	258.318,05
14211.9100 – OBRAS EM ANDAMENTO	555.625,05	7.091.038,49
14211.9200 – INSTALAÇÕES	-	101.243,74

3.5 Conta 1.9.9.6.0.00.00 DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS registra saldo no valor de R\$833.555,15 em decorrência da suspensão da execução do convênio celebrado entre

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 77)*

esta Corte e a Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar – RJ em virtude dos fatos abaixo transcritos, constantes do Relatório de Tomada de Contas Especial nº 001/03, cujo julgamento encontra-se pendente até a presente data, fato esse impedidor da baixa contábil dos valores pendentes de liberação, aprovação e homologação:

“..

*Da evolução dos fatos.*

195. *Trata este processo do 5º Termo de Convênio referente ao protocolo de intenções que entre si celebraram o Ministério do Exército e o Superior Tribunal Militar, visando a elaboração de edital e a fiscalização da construção da Sede da 1ª CJM, com fundamento legal na Lei 8.666, de 21/06/93; no Decreto 93.872, de 23/12/86; e na Instrução Normativa nº 01, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.*

196. *O processo teve origem em 21/07/97, pelo Memo n.º 326/97, elaborado pelo então Diretor de Patrimônio e Material, Sr. Raul Lopes Biangolino, encaminhado à Assessoria da Presidência para análise, a minuta do 5º Termo de convênio, que em decorrência foi celebrado em 31/10/97 e publicado no Diário Oficial da União – DOU de 10/11/97.*

197. *Em 28/11/2002, em decorrência de inspeção realizada pelo Tribunal de Contas da União via Secretaria de Controle Externo no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de acompanhar os trabalhos de realização da Tomada de Contas Especial, em conformidade ao Ofício/SECEX-RJ n.º 2193/2002, de 18/11/2002, foi celebrado pela equipe de Auditoria em conjunto à Assessoria de Controle Interno do STM despacho determinando a adoção das seguintes providências :*

*“À vista das constatações efetuadas pela equipe, foi acordado que os seguintes assuntos seriam alvo de análise pela Assessoria de Controle Interno daquele Órgão, designada para a realização da Tomada de Contas Especial, quando da elaboração do Relatório pertinente :*

- a) (...)
- b) (...)

*c) Cumprimento do objeto relacionado ao 5º Termo de Convênio firmado entre o Superior Tribunal Militar – STM e a Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar – CRO/I no tocante a fiscalização dos contratos atinentes a obra. “*

198. *De fato, as referidas recomendações objeto do processo de acompanhamento TC – 009.153/1999 foram transcritas ao Acórdão nº 398/2003 – TCU – Plenário, onde então foi estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para encaminhamento do processo de Tomada de Contas Especial àquela Egrégia Corte, o qual finda em 30/07/2003.*

199. *A avença ora analisada, tem por objetivo o assessoramento técnico e gerencial, de engenharia, com vistas à elaboração do Edital para Construção da futura Sede dos Órgãos da 1ª CJM e à fiscalização da obra.*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 78)*

200. *Posteriormente a celebração do citado 5º Termo de Convênio, foram firmados 2 termos aditivos com as seguintes características :*

- a) *1º Termo aditivo, datado de 09/05/2000, objetivando a prorrogação de vigência e alteração de sua cláusula nona; e*
- b) *2º Termo aditivo, datado de 30/10/2001, objetivando prorrogação do prazo de vigência, substituição do plano de trabalho, e acréscimos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de cláusulas obrigatórias inexistentes no termo inicial.*

201. *Em 22/05/2000, para cumprimento as suas atribuições regimentais, a Assessoria de Controle Interno do STM emitiu o Parecer n.º 001/00 – Ascin/SEPLA, em anexo, solicitando dentre outras obrigações, que fossem corrigidas irregularidades atinentes :*

- *ao plano de trabalho anexo ao termo;*
- *aos prazos de vigência divergentes no cronograma de execução e nas cláusulas conveniais;*
- *à ausência de planilhas que justificassem o montante de gastos custeados pelo repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) quando da assinatura do convênio em 1997, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício de 1998;*
- *à atualização do extrato de convênio em conformidade ao disposto no inc. I, art. 4º da IN/STN n.º 01/97;*
- *à apresentação de prestação de contas parcial em decorrência do fracionamento da 2ª parcela de R\$ 40.000,00 em duas de R\$ 20.000,00, sendo liberada a terceira inobservando-se o artigo 21 e parágrafos da IN/STN n.º 01/97;*
- *à necessidade de inclusão das justificativas fundamentadoras da prorrogação de vigência ocorrida no 1º termo aditivo;*
- *à regularização do acréscimo da ordem de 100% (cem por cento) ao termo inicial, realizado quando da celebração do 1º termo aditivo; e*
- *à apresentação das prestações de contas referentes ao cumprimento do § 5º do art. 28, da IN/STN n.º 01/97.*

202. *Assim, após tramitação por entre as Diretorias envolvidas, o processo foi submetido a reexame pela Assessoria de Controle Interno, que emitiu o Parecer n.º 002/00, de 13/09/00, em anexo, reiterando :*

- *a existência de erros no tocante a vigência convenial e ao plano de trabalho;*
- *a necessidade de inclusão de cláusulas obrigatórias inexistentes;*
- *a sujeição aos limites legais para acréscimos e supressões;*
- *a atualização da execução financeira do convênio no Sistema Integrado de Administração Federal – SIAFI;*
- *a necessidade de aditivação para se adequar o plano de trabalho;*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 79)*

- a apresentação das prestações de contas parciais para aprovação e homologação;
- a anexação aos autos da documentação comprobatória da regularização das impropriedades mencionadas.

203. *No entanto, ao verificar em 11/09/2001, que ainda não haviam sido sanadas as impropriedades elencadas, foi autuado às folhas 258/261, o Parecer ASCIN/SEPLA n.º 001/01 que assim dispôs :*

*"Vera o presente parecer de análise realizada por esta Assessoria de Controle Interno, em cumprimento a sua missão institucional orientadora e fiscalizadora, no processo n.º 2767, o qual se refere ao quinto termo de convênio firmado entre o Superior Tribunal Militar - STM e o Ministério do exército por meio da Comissão Regional de Obras - CRO/I objetivando a elaboração de edital e fiscalização da construção da sede da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - C.J.M.*

2. *Incialmente, cumpre-nos esclarecer que o presente processo já havia sido objeto de análise por este Controle Interno resultando na emissão dos pareceres n.ºs 001/00 – ASCIN/SEPLA, de 22/05/2000 (fls. 82/86), e 002/00 – ASCIN/SEPLA, de 13/09/00 (fls.158/163) cujas observações insertas explicitaram o interesse deste Órgão, em se solucionar várias pendências existentes no processo em questão relativas tanto à forma pela qual o termo foi avençado quanto ao seu conteúdo, uma vez que por ser regido por normas próprias todo termo convenial deve submeter-se a um regime específico de execução orçamentária, financeira, e patrimonial, bem como as formalidades legais preconizadas na Instrução Normativa n.º 01, de 15/01/97.*

3. *Ademais, considerando que o objeto do convênio sob análise envolve a fiscalização da obra da construção do edifício sede da 1ª C.J.M. localizado no estado do Rio de Janeiro, e, tendo em vista que a empresa contratada mediante processo de concorrência pública para sua execução foi o GRUPO OK LTDA., cujo envolvimento em escândalos foi amplamente divulgado nos meios de comunicação, aliado ao processo de fiscalização de obras públicas realizadas pelo Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, desencadeado à época das irregularidades verificadas na construção do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, é evidente que esta Corte deverá agir com cautela redobrada nos processos inerentes a referida obra, no intuito de se evitar a aplicação de recursos públicos em desconformidade com a legislação vigente ocasionando assim, maiores desgastes políticos a imagem do Poder Judiciário.*

4. *Preocupa-nos ainda, a despeito das orientações emanadas por esta Assessoria, o interesse manifestado nos memorandos constantes às folhas 172 a 174 dos autos, em que fosse providenciado pela Secretaria de Planejamento e Controle – SEPLA o respectivo repasse de recursos sem que o processo ainda estivesse devidamente instruído e revestido das formalidades legais. Tal fato, fundamentou a emissão do mesmo n.º 271 / SEPLA-GS, de 17/10/00 (fl. 175) o qual condicionou o respectivo*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 80)*

*repasse a adoção das providências pertinentes pelas Diretorias envolvidas, consoante o disposto nos pareceres n.ºs 001/00 (fls.82/86) e 002/00 (fls.158/163).*

5. *Em consequência, foram realizados os seguintes procedimentos apresentados a seguir segundo a cronologia dos fatos, devidamente acompanhados da manifestação deste Controle Interno :*

- a) *apresentação de novo plano de trabalho (fl. 178/179) a ser anexado ao 2º Termo Aditivo, em complementação ao plano inicialmente aprovado integrante do 5º Termo de convênio acostado às folhas 40/47.*

*Não consta no 5º termo de convênio (fls.40/47) e nem no seu 1º Termo Aditivo (fls.75/77), de 09/05/00, a menção explícita de que o plano de trabalho original foi substituído, ou qualquer outra redação que vincule sua substituição ao novo termo autuado no processo independentemente de sua transcrição em instrumento destinado para tal. Ressalta-se que a lacuna legal referente a não aprovação pelo concedente do plano original (fl.46/47) datado de 23/09/97, foi regularizada pela apresentação de um novo plano devidamente assinado (fls 149/150). Entretanto não há qualquer menção nos autos de que o mesmo tenha sido substituído pelo novo plano de trabalho, corrigido e aprovado pelo concedente em 20/09/00 (fls. 120/125), configurando assim uma falha formal ainda passível de regularização alertada no item 9 do parecer n.º 001/00 – ASCIN/SEPLA (fls. 82/86).*

*O novo plano “original” apresentado (fls.120/125), referente a execução dos R\$ 60.0000,00 inicialmente pactuados, prevê em seu cronograma de execução metas a serem executadas até janeiro de 2001. Contudo a minuta do plano de trabalho objeto do 2º termo aditivo, referente a execução do acréscimo legal de 25% no valor de R\$ 15.000,00 (fls. 178/179, 203/204, 214/215, 232/233, e 237/238), prevê a execução de metas com início em março de 2001 e término somente em março de 2003, estando assim contemplando a execução de tarefas posteriores à vigência do convênio originário, que encontra-se prorrogado mediante 1º Termo Aditivo (fls.75/77) somente até o dia 31/10/2001.*

- b) *apresentação de minuta de 2º Termo Aditivo ao 5º termo de convênio (fls.200/202, 229/231 e 234/236) para aprovação e assinatura pelo concedente – STM.*

*De acordo com o inciso IV, artigo 7, da IN/STN n.º 01/97 (fls.180/197), fato anteriormente mencionado no item 7 do Parecer n.º 002/00 ASCIN/SEPLA (fls. 158/163), não foi anexado ao termo cláusula sobre a obrigatoriedade do concedente em “prorrogar de ofício a vigência do convênio quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado”.*

*Também não foram anexados aos autos quaisquer documentos legais que justificassem o montante de gastos do referido convênio, conforme explicitado no item 2 do Parecer n.º 001/00 – ASCIN/SEPLA (fls. 82/86) e no item 7 do parecer 002/00*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 81)*

*– ASCIN/SEPLA, ou ainda, que vinculasse o termo a 5% do valor total inicial da obra como ressaltou o Cel Raul Lopes Biangolino em seu ofício s/n.º autuado as folhas 108/112.*

*Deverá existir manifestação no termo quanto a alteração/substituição do plano de trabalho consoante disposto na alínea "a" do item 5 do presente parecer, bem como a destinação a ser dada ao material permanente adquirido de acordo com o disposto no item 11 do Parecer n.º 002/00 – ASCIN/SEPLA (fls.158/163), para cumprimento a determinação contida no artigo 26 da IN/STN n.º 01/97.*

- c) *apresentação do 6º Termo de Convênio referente ao Protocolo de Intenções que entre si celebram o Exército Brasileiro e o Superior Tribunal Militar, objetivando a fiscalização da construção do Edifício-Sede da 1º C.J.M.*

*Cabe ressaltar que foi autuado novo processo administrativo sob o n.º Controle Secot 603/01, de 13/03/2001 (fls. 212/257) para a assinatura de tal Termo. Entretanto, tendo em vista a descontinuidade administrativa do processo original, aliado ao fato de ter sido misturado no referido processo as minutas do 2º Termo aditivo ao 5º Termo de Convênio para análise e assinatura, as quais referem-se ao processo sob análise, foi solicitado por este Controle, inclusive para se evitar o fractionamento da documentação e se manter a cronologia dos fatos, a anexação do novo processo autuado ao presente, mediante mesmo n.º 103/01, de 30/07/01 (fl.255), com a devida renumeração das páginas.*

*No tocante as observações a serem feitas a respeito do 6º termo de convênio, aplicam-se as mesmas tratadas nas alíneas "a" e "b" do item 5 deste parecer, acrescido à necessidade de que seja anexada aos autos o comprovante extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI que demonstre a ausência de inadimplência da conveniente, bem como a comprovação de não estar inscrito há mais de trinta dias no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN. (Incisos V e VI do art.3º, e inciso III do art. 4º da IN/STN, n.º 01/97)*

*Observa-se ainda, que a denominação tanto do 5º Termo de Convênio firmado, quanto da minuta do 6º Termo a ser assinado, faz menção a um "Protocolo de Intenções" (grafados com iniciais maiúsculas) que entre si celebram o Exército Brasileiro e o STM. Assim, tendo em vista a possibilidade jurídica da existência de termo próprio avençado sob esta égide, no intuito de se evitar possíveis referências errôneas quanto ao correto termo firmado, sugerimos que seja dado a correta grafia ao termo, ou que seja anexado, caso exista, o Protocolo de Intenções firmado. Tal observação se faz necessária, baseados na experiência verificada por este Controle em outro processo convenial existente no âmbito deste STM, celebrado com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial –INPI, o qual prevê no processo além do Termo de*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 82)*

*Convênio, um Protocolo de Intenções, o que à época ocasionou referências de forma errônea, face interpretação desta Corte de que se tratavam de termos similares.*

*Relativamente a execução orçamentária e financeira do 6º Termo no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, o mesmo não deverá ser vinculado à Secretaria de Planejamento e Controle - SEPLA, uma vez que juridicamente esta não possui competência regimental para a execução direta de ordem do Ordenador de Despesas desta Corte. Dessa maneira, deverão o extrato, e a respectiva inscrição do novo termo serem realizados na Unidade Gestora 060001 – STM, cujos lançamentos contábeis são realizados pelas unidades administrativas subordinadas à Diretoria – Geral. – DIREG.*

*Todavia, poderá haver determinação expressa de que a descentralização dos créditos e o repasse dos recursos será efetuada diretamente pela SEPLA à unidade conveniente. Em ambos os casos, deverá ser readequada a redação prevista na minuta sob análise para a correta configuração da forma pela qual será efetivada a execução convenial, respeitadas as competências regimentais e respectivas delegações deste Tribunal.*

6. Merece ainda especial destaque e atenção pela área técnica o fato de que o plano de trabalho proposto no 6º Termo de Convênio (fls. 244/245 e 251/252) também prevê o início da execução de metas com início em março de 2001 e término em março de 2003, estando portanto contemplando a execução de tarefas anteriores à assinatura do termo o qual não poderá ser efetivado retroativamente. Assim, caso exista alguma tarefa a ser executada nesse intervalo temporal até a assinatura definitiva do 6º Termo, estas metas poderão ser realocadas no plano de trabalho a ser substituído no 5º Termo de Convênio que ainda vige.

7. No tocante as observações elencadas nos pareceres anteriores deste Controle, relativas a homologação pela Diretoria de Finanças - DIFIN das parcelas executadas do 5º Termo de Convênio, deverão ser desconsideradas uma vez que a respectiva redação da IN/STM n.º 01/97 foi alterada. Agora, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, a homologação das parcelas conveniais passaram a ser acompanhadas pelo Tribunal de Contas da União.

8. Porém, permanece a orientação contida no item 15 do parecer n.º 002/00 – ASCIN/SEPLA (fls. 158/163) no que tange ao encaminhamento do processo ao respectivo órgão de contabilidade analítica, in casu pertencente ao organograma da DIFIN, para análise em sua área de competência, em cumprimento ao disposto no artigo 14 da IN/STM n.º 01/97.

9. Posto isso, solicito o encaminhamento do presente processo à Diretoria – Geral para a adoção das medidas cabíveis, alertando para a exiguidade do tempo necessário à correção das impropriedades relativas ao 5º Termo de Convênio,

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 83)*

*cuja vigência expira no dia 31/10/2001, aliado ao também escasso período destinado à execução orçamentário-financeira do novo termo a ser celebrado. ”*

204. *Em decorrência, foi emitido pelo Diretor-Geral à época, Dr. Renato José do Valle Castro, o Memorando n.º 98/DIREG, de 24/09/2001, determinando à Diretoria de Patrimônio e Material a adoção das medidas necessárias com vistas a regularização do termo, sendo por conseguinte celebrado o 2º Termo aditivo, regularizando assim as pendências jurídicas e formais até então existentes.*

205. *Depreende-se da análise dos planos de trabalho apresentados por ocasião da celebração do termo inicial e do 2º termo aditivo, as seguintes informações :*

a) *cronograma de desembolso (em R\$ 1.000,00), do termo inicial.*

Meta	Fase	Especificação	3º trim/00		4º trim/00		1º trim/01	
		<i>Natureza de despesa</i>	51	52	51	52	51	52
01		<i>Estudos e projetos (acompanhamento)</i>						
01	01	<i>Elaboração dos projetos executivos do edifício principal</i>	2	1				
01	02	<i>Elaboração dos projetos executivos das redes internas do edifício principal</i>	2	1				
01	03	<i>Elaboração dos projetos executivos de urbanização e paisagismo</i>	2	1				
01	04	<i>Licitação das obras de urbanização e paisagismo</i>			2			
02		<i>Fiscalização de obras e serviços</i>						
02	01	<i>Construção do prédio principal</i>	8	8	5		6	2
02	02	<i>Construção das obras de urbanização e paisagismo</i>		3	5		5	3
02	03	<i>Montagem das divisórias e redes prediais internas</i>					3	1
		<i>TOTAL (em R\$ 1.000,00)</i>	14	14	12	-	14	6

b) *cronograma de desembolso ( em R\$ 1.000,00), do 2º termo aditivo.*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 84)*

Meta	Fase	Especificação	Nov/01	Dez/01
		<i>Natureza de despesa</i>	51	51
01		<i>Assessoria técnica/gerencial e fiscalização da obra de construção – 1º CJM (PROSEGUIMENTO)</i>		
01	01	<i>Levantamento da situação atual da obra</i>	2	0
01	02	<i>Relação de serviços necessários à conclusão da obra</i>	2	0
01	03	<i>Elaboração de especificações técnicas. Orçamentos estimativo e cronograma físico-financeiro de obras civis para prosseguimento da obra de construção do prédio principal</i>	4,5	0
01	04	<i>Assessoria técnica para elaboração e realização da licitação da obra</i>	1,5	0
01	05	<i>Assessoria técnica para execução da obra</i>	2,5	2,5
		<i>TOTAL (em R\$ 1.000,00)</i>	12,5	2,5

206. *O convênio sub análise, foi celebrado para o cumprimento do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, notadamente quanto a necessidade para a Administração de assessoramento, e assistência técnica especializada para subsidiá-la no exercício da fiscalização contratual.*

207. *Observa-se em todos os processos analisados na presente tomada de contas a presença de Pareceres Técnicos emitidos pela CRO/1, manifestando-se sobre a viabilidade de contratação e celebração de termos aditivos, bem como, em alguns casos, pela elaboração de especificações técnicas como subsídio à realização dos certames licitatórios. Configura-se, desse modo, o cumprimento parcial da meta 1 e respectivas fases do plano de trabalho inicial, bem como o cumprimento parcial da meta 1 , fases 1.1 a 1.4 do plano de trabalho do 2º termo aditivo, pela consistência de provas materiais do assessoramento técnico prestado.*

208. *Corrobora tal assertiva, encontrarem-se assinados pela CRO/1 os diários de obra relativos a execução dos contratos celebrados com o Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda., Riparo Construções e Instalações Ltda. – 1º e 2º contratos, e Tangran Engenharia Ltda..*

209. *No entanto, verifica-se por todo o exposto no presente relatório, que o exercício da fiscalização pela CRO/1, meta 2 –fase 1 do plano de trabalho inicial e meta 1 –fases 1 a 5 do 2º TA, consubstanciado pelo atesto das notas fiscais das medições de execução do contrato do Grupo OK, por vezes foi realizado de forma*

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 85)*

*indevida. Tal fato, resultou na execução de serviços extras contratuais pela Riparo e pela Tangran, culminado na fixação de responsabilização solidária da CRO/I.*

210. Merece especial destaque o teor do ofício n.º 189/Direg-3599, de 25/11/2002 (fls.322/323) destinado à CRO/I que assim dispõe, quando a CRO/I declarou por encerradas as atividades do convênio (parecer n.º 23/2002 – DEC/AJ, de 22/10/2002, cópia anexa) :

“(…)

*Neste mesmo Plano de Trabalho está descrito o compromisso da CRO/I em fornecer a adequada assessoria técnica para execução da obra, conforme consta do cronograma de execução. Esta execução ainda não está finda, portanto não há como considerar encerrado o convênio. Oportuno acrescentar ainda que o encerramento, de acordo com a legislação vigente, depende de aceitação de adequada prestação de contas que não foi apresentada a este Tribunal.*

*Por fim, importante salientar que o atraso da obra também deve-se em parte às deficiências de fiscalização por parte de CRO/I, conforme consta do relatório da Decisão n.º 1.040/2002 do Tribunal de Contas da União na medida em que foram atestados serviços em desacordo com a execução física efetivamente realizada pelo Grupo Ok, durante aquele contrato. Por tais razões, além dos impedimentos legais ao encerramento do convênio, fruto dos termos do plano de trabalho assinado, creio haver um compromisso dessa Comissão regional de Obras com o acompanhamento da obra até seu termo final. “ (grifo nosso)*

211. Destaca-se que em função do atraso na liberação dos recursos, pelo dispositivo aposto à cláusula décima quarta do termo, a vigência do convênio encontra-se estendida até outubro/2004, oportunidade em que será apresentada a prestação de contas final do convênio para aprovação e homologação pela autoridade competente, caso seja cabível.

*Das conclusões e recomendações.*

212. Em síntese, podemos concluir que no processo de convênio da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar – CRO/I, destinado à fiscalização e assessoramento técnico das obras da futura sede das Auditorias da 1ª CJM, foi identificada a seguinte constatação :

- a) descumprimento parcial do objeto pactuado (itens 2.1 do plano de trabalho original, e 1.5 do plano de trabalho objeto do 2º termo aditivo), em virtude de erros de fiscalização no contrato do grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda, ocasionando a responsabilização da CRO/I pelas razões expostas no presente relatório;

213. Assim sendo, considerando que as constatações apontadas, objeto do exame do processo em questão, sintetizadas no item anterior, demonstram a prática de atos em desacordo com os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e da IN/STN nº 01/97, e ciente de que compete ao administrador o exame da oportunidade e da conveniência da aplicação dos recursos públicos, desde que presente o interesse público, no

*(Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012- Superior Tribunal Militar - STM -página 86)*

*ponto de vista deste tomador de contas, à luz da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que trata da auto tutela administrativa “poder-dever”, cabe :*

- a) recomendar à Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar, o estrito cumprimento do objeto do 5º Termo de Convênio celebrado com o STM, face ao disposto no artigo 22, da IN/STN nº 01/97, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;*
- b) recomendar à Diretoria-Geral do STM, o acompanhamento, e fiscalização do presente convênio nos termos do art. 67 c/c 76 da Lei 8.666/93, observando ainda o disposto no art. 29 da IN/STN nº 01/97. ”*

Edição de hoje: 90 páginas  
(OS: 11416/2013)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

